



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 145

QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61,000,000.00 (sessenta e um milhões de dólares americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras.

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61,000,000.00 (sessenta e um milhões de dólares americanos), ou equivalente em outra moeda, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, com a garantia da União, destinado a financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras, em execução pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério da Fazenda, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e o disposto na Lei Estadual nº 7.157, de 28 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 29 de maio de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 06 de novembro de 1979. — Senador Nilo Coelho, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 199ª SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 228/79 (nº 428/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.710, de 5-11-79.)

— Nº 229/79 (nº 429/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 75/79 (nº 1.471/79, na Casa de origem), que fixa novo valor de salário-família. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.711, de 5 de novembro de 1979.)

— Nº 230/79 (nº 430/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/79 (nº 4.957/78, na Casa de origem), que autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 kv. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.712, de 5-11-79.)

— Nº 231/79 (nº 431/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61/79 (nº 1.597/79, na Casa de origem), autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial

de Cr\$ 9.260.000,00, para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.713, de 5-11-79.)

— Nº 232/79 (nº 432/79, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.714, de 5-11-79.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 233/79 (nº 433/79, na origem), referente à aprovação dos Decretos Legislativos nºs 63 e 64, de 1979.

Nº 234/79 (nº 434/79, na origem), referente às matérias constantes das Mensagens nºs 279, 285 e 128, de 1979; 138, de 1978; 292, 297, 295, 296, 299, 289, 305, 311, 300, 294, 303, 249, 371, 377, 361, 375, 309, 301, 288, 302, 281, 89, 88, 308, 372, 287, 298, 306, 290, 293, 291, 354 e 286, do corrente ano, na Presidência da República.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30/79 (nº 31/79, na Câmara dos Deputados), que regula o pagamento dos subsídios dos membros do Congresso Nacional durante os recessos parlamentares.

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/78 (nº 973/75, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal, ressalvada a expressão "acrescido de 6/8 (seis oitavos) do reajuste total concedido, constante do § 2º do art. 2º, que foi rejeitada. (Projeto enviado à sanção em 5-11-79.)

Encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado:

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/77 (nº 877/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 17 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.709, de 13 de outubro de 1979.)

1.2.3 — Pareceres*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/79, que altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

— Projeto de Lei do Senado nº 129/79, que acrescenta parágrafo ao artigo 225, da Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários.

— Emenda de plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 51/76 (nº 1.214/C/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não biodegradáveis, nas condições que especifica.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 333/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 3º do artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 334/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 2º do artigo 416 do Código de Processo Civil.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado Federal nas comemorações do quinquagésimo aniversário da Colonização Japonesa de Tomé-Açu, Estado do Pará.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Contribuição dada pela colônia japonesa no desenvolvimento da Região Amazônica, ao ensejo do transcurso do 50º aniversário de sua imigração.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Observações colhidas na XXXIV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, à qual compareceu como Observador Parlamentar na Delegação do Brasil.

1.2.7 — Apreciação de matéria

Redação final do Projeto de Resolução nº 103/79, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares norte-americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 460/79. À promulgação.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 104/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 61/79, que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, Lázaro Barboza, Henrique Santillo, Gilyan Rocha e José Lins.

— Projeto de Resolução nº 100/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 101/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 102/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréo (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 278/79, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 449/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 435/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60/77 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 192/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/79 (nº 23/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 267/76, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude da falta de *quorum* para votação de requerimento de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 134/79, de autoria do Sr. Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Deferimento do Requerimento nº 459/79, do Sr. Senador Arnon de Mello, solicitando autorização do Senado para integrar a Delegação Brasileira à Assembléia-Geral das Nações Unidas.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Atividades desenvolvidas pelo Sr. César Cals à frente do Ministério das Minas e Energia, a propósito de acusações improcedentes veiculadas na Imprensa, que atingem a honorabilidade daquela autoridade.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Liberação, por parte do Banco Central, de carta-patente autorizando a instalação da agência do Banco do Nordeste na cidade do Crato—CE.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Ministro da Agricultura, no sentido de ser dada solução imediata ao problema da falta de vacina contra aftosa no Estado de Mato Grosso.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reformulação da legislação previdenciária no tocante aos proventos da inatividade dos segurados da Previdência Social.

SENADOR CUNHA LIMA — Memorial denominado "Documento do Recife", firmado pela União Brasileira de Avicultura e por outras entidades de classe de Estados nordestinos, encaminhado ao Ministro da

Agricultura, pleiteando o deslocamento para a Bolsa de Mercadorias da Paraíba de parte das licitações de milho para ração.

SENADOR ALMIR PINTO — Relatório de S. Ex^a, como representante da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, sobre os trabalhos desenvolvidos na reunião da SUDAM, de 24 de outubro último.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Jorge Kalume, proferido na sessão de 5-11-79.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Presidente

4 — RELATÓRIO

— Nº 1/79-DF, referente ao veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 191/79-DF.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 199ª SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 228/79 (nº 428/79, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1978 (nº 203/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.710, de 5 de novembro de 1979);

Nº 229/79 (nº 429/79, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1979 (nº 1.471/79, na Casa de origem), que fixa novo valor de salário-família. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.711, de 5 de novembro de 1979);

Nº 230/79 (nº 430/79, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1979 (nº 4.957/78, na Casa de origem), que autoriza a realização de estudos geológicos e topográficos pelas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, para implantação de instalações de transmissão em tensão nominal igual ou superior a 230 KV. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.712, de 5 de novembro de 1979);

Nº 231/79 (nº 431/79, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1979 (nº 1.597/79, na Casa de origem), autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 9.260.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.713, de 5 de novembro de 1979);

Nº 232/79 (nº 432/79, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.714, de 5 de novembro de 1979).

De agradecimento de comunicação:

Nº 233/79 (nº 433/79, na origem), de 5 do corrente, referente à aprovação dos Decretos Legislativos nºs 63 e 64, de 1979;

Nº 234/79 (nº 434/79, na origem), de 5 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens nºs 279, 285 e 128, de 1979; 138, de 1978; 292, 297, 295, 296, 299, 289, 305, 311, 300, 294, 303, 249, 371, 377, 361, 375, 309, 301, 288, 302, 281, 089, 088, 308, 372, 287, 298, 306, 290, 293, 291, 354 e 286, do corrente ano, na Presidência da República.

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1979

Nº 31/79, na Câmara dos Deputados

Regula o pagamento dos subsídios dos membros do Congresso Nacional durante os recessos parlamentares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos meses de recesso do Congresso Nacional, os subsídios dos Congressistas serão devidos segundo a média aritmética do período de funcionamento imediatamente anterior a cada recesso.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.)

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 622/79, de 05 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1978 (nº 973/75, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal", ressalvada a expressão "acrescido de 6/8 (seis oitavos) do reajuste total concedido, constante do § 2º do art. 2º, que foi rejeitada. (Projeto enviado à sanção em 5-11-79).

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 624/79, de 06 do corrente, encaminhando ao Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1977 (nº 877/75, na Casa de origem), que altera a redação do art. 17 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.709, de 13 de outubro de 1979).

PARECERES

PARECER Nº 853, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1979, que altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Cuida-se de Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, que propõe seja alterada a redação do inciso IV do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30-5-66, para considerar feriado o dia 8 de dezembro — "DIA DA JUSTIÇA".

2. O Projeto sob exame obedece aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, *nada se tendo a aditar ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.*

3. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto em pauta. É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Hugo Ramos**, Relator, **Nelson Carneiro**, **Tancredo Neves**, **Moacyr Dalla**, **Aderbal Jurema**, **Bernardino Viana**, **Raimundo Parente**, **Cunha Lima**, **Almir Pinto**.

PARECERES Nºs 854, 855 e 856, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1979, que acrescenta parágrafo ao artigo 225, da Consolidação das Leis do Trabalho, para disciplinar a prorrogação da jornada de trabalho dos bancários.

PARECER Nº 854, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, cujo escopo é o de prevenir a ocorrência de dissídios exegéticos sobre a Lei que reduziu a quarenta horas semanais a jornada máxima permitida para os bancários.

2. O Projeto preenche o requisito da constitucionalidade.

3. Porém, com a máxima *venia*, do autorizadíssimo Senador Nelson Carneiro, entendemos que a proposição legislativa em pauta não obedece aos melhores padrões de técnica legislativa.

4. Com efeito, pretende-se com o Projeto liminar a oito horas diárias a jornada do bancário, até o limite semanal de 40 horas, em escala convencionalmente prevista. A leitura do parágrafo cujo acréscimo se propõe não leva a tal conclusão, conduzindo, a nosso ver, a divergência interpretativa de maior vulto.

5. Destarte, somos pela aprovação do projeto com a seguinte emenda substitutiva:

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1-CCJ

Dê-se ao artigo 225, da Consolidação das Leis do Trabalho a seguinte redação:

“Art. 225 A duração normal do trabalho dos bancários poderá ser acrescida de horas suplementares, não excedente de duas, observado o limite de 40 horas semanais, por acordo escrito entre bancário e empregador, ou mediante contrato coletivo de trabalho.”

6. Ressalte-se que a emenda, acima proposta, não retira o caráter excepcional da jornada complementar, além de guardar harmonia com o artigo 59, da Consolidação das Leis do Trabalho, resguardando convenientemente os interesses do empregado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de junho de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Hugo Ramos**, Relator — **Lázaro Barboza** — **Murilo Badaró** — **Aloysio Chaves** — **Cunha Lima** — **Tancredo Neves** — **Nelson Carneiro** — **Helvídio Nunes** — **Moacyr Dalla** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente**.

PARECER Nº 855, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

Com o presente Projeto, o ilustre Senador Nelson Carneiro objetiva acrescentar parágrafo ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a prorrogação da jornada normal de trabalho dos bancários.

A redação original do artigo 224 da CLT fixava em seis horas diárias e trinta e seis horas semanais a duração do trabalho dos empregados em bancos e casas bancárias, exceto em relação aos que exercessem as funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e ajudância de seção e equivalentes, ou os que desempenhassem outros cargos de confiança.

Com o advento da Lei nº 1.540, de 3 de janeiro de 1952, a duração do trabalho aos sábados foi reduzida para três horas e, em consequência, a jornada semanal ficou limitada em 33 horas, podendo ser prorrogada até o limite de 45 horas.

Posteriormente, por força do Decreto-lei nº 915, de 7 de outubro de 1969, eliminou-se o trabalho aos sábados por parte dos bancários e, portanto, reduziu-se para 30 horas a duração normal da jornada de trabalho semanal dessa classe.

Mais recentemente, a 8 de maio do corrente, com a sanção da Lei nº 6.637, deu-se a seguinte redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 225 A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.”

Agora, o que se pretende, com o projeto sob exame, é conceituar o que seja “excepcionalidade”, a fim de evitar interpretações capazes de gerar divergências entre empregados e empregadores na aplicação do artigo acima transcrito.

A matéria, ao ser examinada pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, recebeu emenda substitutiva. Ao invés de acrescentar parágrafo, aquele órgão técnico optou por uma nova redação ao *caput* do artigo 225 do nosso Diploma Obreiro.

Todavia, certamente por um lapso, a emenda proposta, embora pertinente, em seu aspecto formal não está em consonância com a melhor técnica legislativa, razão por que somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1979, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 2-CLS (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1979, que “dá nova redação ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações da Lei nº 6.637, de 8 de maio de 1979”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com as modificações da Lei nº 6.637, de 8 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225. A duração normal do trabalho dos bancários poderá ser acrescida de horas suplementares, não excedente de duas, observado o limite de 40 horas semanais, por acordo escrito entre bancário e empregador, ou mediante contrato coletivo de trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1979. — **Lenoir Vargas**, Presidente — **Moacyr Dalla**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Humberto Lucena** — **Jaysom Barreto**, com restrições — **Aloysio Chaves** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER Nº 856, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hugo Ramos

1. Cuida-se da Emenda nº 2-CLS que, indubitavelmente aprimora, sob o aspecto formal, a Emenda nº 1-CCJ, conferindo-lhe melhor técnica legislativa.

2. A Emenda nº 2-CLS reitera, assim, em substância, o teor da Emenda nº 1-CCJ. Por conseguinte, nada há a acrescentar ao Parecer anterior desta Comissão, com referência aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade. A Emenda oferecida pela Comissão de Legislação Social aprimorou, como se disse, a técnica legislativa.

3. Isto posto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1979, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, com a redação e forma que lhe confere a Emenda nº 2-CLS (Substitutivo).

É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Hugo Ramos**, Relator — **Moacyr Dalla** — **Nelson Carneiro** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente** — **Tancredo Neves** — **Aderbal Jurema** — **Almir Pinto** — **Cunha Lima**.

PARECERES Nºs 857, 858, 859 E 860, DE 1979

Sobre a emenda de plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214-C, de 1975, na Casa de origem), que “dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica.

PARECER Nº 857, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976, a fim de ser examinada a Emenda nº 1, de Plenário, que considera matéria de segurança nacional o disposto no art. 1º daquela proposição, assim redigido:

"As empresas industriais do setor de detergentes somente poderão produzir detergentes não poluidores."

A emenda é constitucional e jurídica.

A Mesa fez anexar ao Projeto as Conclusões e Recomendações do Seminário sobre subsídios para uma política de detergentes, realizado o ano passado em São Paulo, e que certamente serão examinados pelas duntas Comissões de Economia e Saúde.

Sala das Comissões, 23 de março de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Osires Teixeira — Heltor Dias — Wilson Gonçalves — Mattos Leão — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 858, DE 1977

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Cattete Pinheiro

O Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis retorna a estudo. Recebera, nesta Comissão, Substitutivo considerado constitucional e jurídico, pelo órgão competente da Casa.

Em Plenário, Emenda do Senador Vasconcelos Torres — mandando incluir, onde couber, dispositivo estabelecendo que "a matéria de que trata o art. 1º é considerada de segurança nacional" — fê-lo voltar à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela sua constitucionalidade e juridicidade. Cabe, a esta Comissão, o exame do mérito.

Assim, o autor justificou sua emenda:

— O tema importantíssimo dos detergentes não-biodegradáveis interessa de perto à segurança nacional, pelo que é indispensável que se caracterize bem esse aspecto, não considerado no projeto original, nem no Substitutivo.

Como se vê, a justificativa entende "indispensável que se caracterize bem esse aspecto" de segurança nacional.

Sabe-se da complexidade do conceito de Segurança Nacional que, da área restrita do campo militar, passou a envolver aspectos políticos, econômicos e psicossociais. Tanto que Padelford e Lincoln admitem que "segurança pode significar coisas diferentes para diferentes povos"; e Ralph Williams escreveu: "antes de tudo, Segurança Nacional é uma condição social... Significa, em certos casos específicos, a continuação da nossa independência, de nosso sistema de Governo representativo, de nossa economia basicamente livre..."

Ao examinar os conceitos fundamentais de Segurança Nacional, Eduard Domingues de Oliveira parece enxergá-la como "função, também, e em larga escala, de fatores subjetivos, mais difíceis de serem caracterizados e que trazem, pela natureza mesma desses fatores, maior complexidade ao problema da Segurança".

Entre os elementos básicos do entendimento da Escola Superior de Guerra, sobre Segurança Nacional, Domingues de Oliveira (in "Revista Brasileira de Estudos Políticos" — Vol. 21 — julho de 1966) destaca os seguintes:

- 1º) a Segurança Nacional é um certo grau de garantia da consecução ou manutenção dos objetivos vitais da Nação;
- 2º) esse "certo grau de garantia" é variável, não tem um valor absoluto e é relativo, também, à Segurança de outros países;
- 3º) as ações que o Estado empreende para assegurar a consecução ou manutenção dos Objetivos Nacionais abrangem todos os campos de atividade do Estado: o político, o econômico, o psicossocial e o militar;
- 4º) a Segurança deve realizar-se em face de quaisquer antagonismos e das pressões que deles se originam, mesmo aqueles que possam conduzir à guerra.

Ora, as questões de Segurança estão afetas à Política de Segurança Nacional, integrante da Política Nacional, tanto quanto a Política de Desenvolvimento. Daí porque o mesmo Domingues de Oliveira enfatiza:

— A Política de Segurança Nacional abrange uma fase de concepção, durante a qual essa Política é formulada, e uma fase de realização, na qual se procura desenvolver, dar execução prática, objetiva, àquela concepção. A Estratégia se situa na área de realização da Política de Segurança Nacional.

Diante de tal encaminhamento teórico, é difícil encaixar a Emenda nº 1 de Plenário no texto do Projeto, o que nos leva a opinar pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1977. Marcos Freire, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Luiz Cavalcante — Vasconcelos Torres — Domício Gondim — Arnon de Mello — Franco Montoro — Roberto Saturnino.

PARECER Nº 859, de 1979 Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Murilo Badaró

A Emenda formulada em Plenário, pelo então Senador Vasconcelos Torres, quando se discutia o Substitutivo da Comissão de Economia desta Casa ao PLC nº 51, de 1976, volta ao exame deste órgão técnico, após cumprida a diligência que a submeteu à consideração da Secretaria Especial do Meio Ambiente, do Ministério do Interior.

A emenda em apreço manda acrescentar ao texto do projeto, onde couber, que a matéria tratada no artigo 1º da proposição "é considerada de segurança nacional".

Os detergentes — que, em relação à sua composição se classificam em sabões e detergentes sintéticos — ou são biodegradáveis ("moles") ou não-biodegradáveis ("duros"). No primeiro grupo encontram-se os sabões e detergentes LAS (alquilbenzeno sulfonato linear) e, no segundo, os detergentes ABS (alquilbenzeno sulfonato).

Informa o setor próprio do Ministério do Interior: a) a produção de detergente sintético teve início em 1940, com o sulfonato ABS; b) esse tipo de detergente é fabricado, no Brasil, pelas empresas Gessy-Lever, Swift do Brasil, Orniex, Henkel, Hoechst, Quiminas e Nopco-Taubaté; c) apenas a Spuma-Indústria Química de Manaus S.A. utiliza o LAB (Linear Alquil Benzeno), certamente importado pela Zona Franca; d) o consumo de detergentes não-biodegradáveis aumenta, no País, a taxa aproximada de 15% ao ano.

Sabe-se que os detergentes do tipo ABS têm características poluentes e persistentes, razão por que apresentam os inconvenientes que a Secretaria Especial do Meio Ambiente aponta:

- 1 — aparecimento de espumas em grande quantidade em cursos d'água onde haja grande agitação (cachoeiras e descargas de barragem) bem como nas estações de tratamento de esgotos e de água de abastecimento; podem provocar problemas de operação nas estações de tratamento de esgotos com aeração artificial e na digestão anaeróbia de lodos;
- 2 — aparecimento de ABS em poços rasos, ou mesmo profundos, quando se torna necessária a realimentação artificial do lençol com esgotos tratados;
- 3 — presença de ABS nas águas tratadas;
- 4 — inibição do processo de autodepuração dos cursos de água, prejudicando a reoxigenação;
- 5 — os detergentes, tendo capacidade de modificar a tensão superficial de soluções aquosas, podem modificar a permeabilidade do terreno e favorecer a penetração, em profundidade, de partículas finas de poluentes, as quais seriam retiradas pela filtração através do terreno;
- 6 — eventual toxicidade crônica para seres vivos."

Ora, os compostos químicos de molécula mais complexa produzem poluição. Os detergentes, em especial. Tanto que, nos Estados Unidos, por exemplo, a partir de 1965, mudou-se a formulação ABS para a LAS ou equivalente. Todavia, no Brasil, surgem problemas críticos. Exemplo disso é o que acontece na área da Grande São Paulo, onde o consumo anual de detergentes à base de ABS é superior a onze mil toneladas. Esse fato levou a CETESB a promover, de 6 a 9 de dezembro de 1976, o "Seminário sobre subsídios para uma política de detergentes". Durante os debates realizados foi ressaltado o aparecimento de efeitos indesejáveis, causados pela expansão do consumo dos detergentes ABS. Algumas das conclusões daquele Seminário assinalam os "efeitos ambientais indesejáveis", a presença de microorganismos patogênicos na água intersticial, a possibilidade do aparecimento de espuma em águas de abastecimento, a proliferação excessiva de algas e vegetais superiores, a ação do vento carregando poluentes para as culturas agrícolas e para cidades e urgente necessidade de uma tomada de posição, que poderia ter a seguinte configuração:

AÇÃO	CONSEQUÊNCIA
1. Não tomar providências	
Permitir o crescimento da produção de ABS para acompanhar a demanda do mercado.	A qualquer momento poderá ocorrer uma situação de tal gravidade, que exija uma solução de emergência.

11. Tomar providências

1. Manter a produção de ABS nos níveis atuais de produção não permitindo a ampliação da capacidade instalada de produção do DDB.

Pode atenuar o problema ecológico sem entretanto eliminar o risco de uma situação de gravidade.

2. Reduzir a produção de ABS à metade do seu nível atual de capacidade. Importar o restante sob forma de LAB.

Ameniza o problema ecológico. Cria problemas de capacidade ociosa nos produtores de tetramero e de ABS. Cria problemas na balança de pagamentos.

3. Substituir a total produção de ABS por LAB através de importação de alfa olefina e criando possibilidade de exportação de tetramero ou então usos internos do mesmo.

Resolve o problema ecológico na sua origem. Facilita a instalação de estações de tratamento biológico de esgotos. Permite que o atual produtor de DDB ou LAB amplie ainda mais sua capacidade instalada.

Como recomendação fundamental, o Seminário apresentou, portanto, a substituição "total da produção de ABS por LAB". E isso, permitindo a solução "do problema ecológico na sua origem", atinge os objetivos do Projeto de Lei em exame, ainda mais com as modificações introduzidas pelo Substituto da Comissão de Economia.

Desnecessária, pois, a Emenda de Plenário, que nenhum benefício traria. Pelo contrário, dificultaria a solução preconizada, como salienta a Secretaria do Meio Ambiente do Ministério do Interior, que lhe nega a característica de "questão de segurança nacional". Opinamos, portanto, no sentido de que, não envolvendo assunto de segurança nacional, a matéria refoge ao pronunciamento deste órgão técnico, devendo ser devolvida à Comissão de Saúde, que solicitou nosso pronunciamento sobre a Emenda.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — **Jorge Kalume**, Presidente — **Murilo Badaró**, Relator — **Cunha Lima** — **Raimundo Parente**.

PARECER Nº 860, DE 1979

Relator: Senador José Richa

Volta a esta Comissão, para exame final da emenda de Plenário, o Projeto de Lei da Câmara, que dispõe sobre a fabricação de detergentes não biodegradáveis, que tinha sido encaminhado em audiência, à Comissão de Segurança Nacional, que opinou assim:

... não envolvendo assunto de segurança nacional, a matéria refoge ao pronunciamento deste órgão técnico, devendo ser devolvida à Comissão de Saúde.

A Proposição retorna com pareceres emitidos pela Secretaria Especial do Meio Ambiente e pela Divisão de Segurança e Informações do Ministério do Interior, ambas opinando contrariamente à Emenda de Plenário, com a aprovação do Ministro. Entre outros detalhes, a SEMA enfatiza, no seu parecer:

"No Brasil, a produção de detergentes sintéticos tem como surfactante básico o ABS (alquibenzeno sulfonato) que se junta a outros ingredientes. Os produtores do detergente na forma final são: Gessy-Lever, Swift do Brasil, Orniex, Henkel, Hoechst, Quiminas e Nopco-Taubaté.

Cabe aqui uma exceção para a Spuma-Indústria Química de Manaus S. A., que menciona no rótulo de seu produto: Contém em sua Fórmula LAB — Linear Alquil Benzeno. Certamente essa indústria, através dos benefícios da Zona Franca, importa matéria-prima do estrangeiro."

Sabe-se que o consumo de detergentes sintéticos aumenta, na proporção de 15% ao ano, em nosso país. E tais detergentes, à base do ABS, permanecem por muito tempo nos corpos de água receptores, com a característica de poluente conservativo e persistente. Entre os inconvenientes que apresenta estão: aparecimento de espumas em grande quantidade nos cursos de água de grande agitação, provocando problemas de operação nas estações de tratamento de

esgotos com aeração artificial e na digestão anaeróbia de lodos; aparecimento de ABS em poços rasos, e mesmo profundos, exigindo a realimentação artificial do lençol com esgotos tratados; presença do ABS nas águas tratadas; prejuízo da reoxigenação dos cursos de água, em virtude de inibição do processo de autodepuração; favorecimento da penetração profunda de partículas finas poluentes, em virtude da capacidade dos detergentes, de modificar a tensão superficial de solução aquosas, que podem modificar a permeabilidade do terreno; eventual toxicidade crônica para seres vivos.

Os cientistas têm chamado a atenção para o fato de a poluição química, devida a compostos de moléculas orgânicas mais complicadas, ser da maior importância. Ramón Margalef, por exemplo, afirma que "os detergentes têm efeitos de superfície que alteram e desorganizam a superfície das células".

Nos Estados Unidos, a partir de 1965, o ABS foi substituído pelo LAS ou equivalente como o LAB. No Brasil, a poluição causada pelos detergentes aproxima-se do ponto crítico, especialmente na área de São Paulo, onde o consumo anual é superior a 12.000 toneladas de ABS.

O assunto, aliás, já foi exaustivamente analisado pelos órgãos técnicos desta Casa, ora chamados a opinar sobre a Emenda nº 1 de Plenário.

Somos, pois, pela aprovação do Substituto da Comissão de Economia e pela rejeição da Emenda de Plenário.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1979. — **Gilvan Rocha**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Henrique Santillo** — **Adalberto Sena**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 333, DE 1979

Altera a redação do § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º O § 3º, do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 543.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, desde que seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação, mesmo após o término de seu mandato."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em concorrência com a atual redação do § 3º, do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até um ano após o final de seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos da CLT.

Trata-se, por conseguinte, de um caso de estabilidade provisória, assegurada ao dirigente sindical até um ano depois do término de seu mandato.

Ocorre, no entanto, que desde a edição da Lei nº 5.107/66, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando a quase totalidade dos trabalhadores foi compelida a optar por esse instituto indenizatório, em substituição da estabilidade, a maioria dos dirigentes sindicais, depois de um ano do término dos respectivos mandatos, é sumariamente despedida.

Tal situação vem enfraquecendo acentuadamente o sindicalismo brasileiro, que se esvazia porquanto alguns dirigentes sindicais se perpetuam no exercício de seus cargos devido à falta de chapas concorrentes, eis que os trabalhadores receiam exercer esses cargos e serem demitidos depois de um ano do término do mandato.

Nesse contexto, torna-se essencial que aos dirigentes sindicais seja assegurada a estabilidade no emprego, em caráter permanente e não na forma atual, o que evitará demissões injustificadas e fortalecerá a instituição sindical.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição inspirou-se em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1979. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 1979

Altera a redação do § 2º do art. 416 do Código de Processo Civil.

(Do Sr. Nelson Carneiro)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 416 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 416.

"§ 2º As perguntas que o juiz indeferir serão obrigatoriamente transcritas no termo, se aparte o requerer".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto foi sugerido por ilustre advogado fluminense, o Dr. Hiram S. de Oliveira. Entende ele que deve ser alterada a redação atual do § 2º do art. 416 da lei adjetiva civil, que é a seguinte:

"§ 2º As perguntas que o juiz indeferir serão transcritas no termo, requerendo-o a parte".

Diz o Dr. Hiram Oliveira com muita propriedade e externando, aliás, os frutos de sua longa experiência forense, que o requerimento comporta deferimento ou indeferimento. Então, se a parte requerer a transcrição da pergunta, o juiz pode entender de indeferir o requerimento e o advogado nada mais poderá fazer.

Todavia — e aí é que surge a importância do assunto a pergunta pode conter matéria relevante ao esclarecimento da verdade. Ora, a apuração da verdade é precisamente um dos objetivos da investigação judicial, porque o direito nasce do fato, como já diziam os romanos.

Em virtude do acúmulo de serviço judiciário, normalmente os juízes vão para as audiências de instrução e julgamento, sem o conhecimento profundo da demanda. Quem milita no foro vê, diariamente, os magistrados, na hora dos depoimentos, folhear os processos, à procura do seu conteúdo. Por isso mesmo, não têm os juízes condições para perceberem a profundidade ou o alcance de perguntas formuladas pelos patronos das partes.

Se indeferem as perguntas e indeferem igualmente a sua transcrição no termo do depoimento, cerceiam o direito de defesa e impedem que, na segunda instância, os Tribunais possam se aperceber da importância da pergunta indeferida para o completo e total esclarecimento da verdade. E sem a apuração total da verdade, a prestação jurisdicional do Estado torna-se ainda mais precária, porque a sentença estará inevitavelmente alicerçada sobre dados incompletos. Essa deficiência poderá mesmo dar versão menos verdadeira ao fato do qual se originou a demanda.

Assim sendo, é da maior importância assegurar à parte o direito de ver consignadas no termo do teor das perguntas indeferidas, a fim de que, posteriormente, possa ser aquilatada a repercussão que teriam no esclarecimento da verdade.

Este projeto procura sanar essa deficiência da lei processual adjetiva. Sala das Sessões, 6 de novembro de 1979. — Nelson Carneiro.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Atendendo a convite formulado pela Comissão Organizadora das Comemorações do Quinquagésimo Aniversário da Colonização Japonesa de Tomé-Açu—Estado do Pará, a Presidência designa os nobres Senadores Aloysio Chaves e Gabriel Hermes, indicados pela Liderança da Aliança Renovadora Nacional, para representarem o Senado Federal naquelas festividades, que se realizarão nos dias 8 e 9 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primoroso discurso proferido na inauguração do Instituto de Estudos Portugueses, do Liceu Literário Português, em 1943, Afranio Peixoto dizia que "por onde andaram os Portugueses — e eles andaram pelo mundo, que descobriram ao Mundo", foram levando consigo cultura e piedade, santas casas e gabinetes de leitura, liceus literários e sociedades de beneficência. Aonde vai Portugal, lhe vai o sentimento, no alturismo, lhe vai a inteligência, na perfeição".

Essa bendita sementeira fez-la "a pequena casa lusitana", imortalizada em seus feitos gloriosos pelo gênio inextinguível de Camões, através do imenso mundo cujas fronteiras dilatou na saga insuperável, até hoje, do ciclo dos grandes descobrimentos marítimos.

Assim chegaram à Amazônia. Desbravaram-na com Pedro Teixeira e colonizaram-na com a intuição genial de um Mendonça Furtado.

Lenda e realidade, a Amazônia continua, hoje como ontem, um mundo em revelação. Na observação percuciente de Alfredo Ladislau, a Amazônia, sob qualquer ponto de vista que se a observe, tem sido, até hoje, "uma grande vítima das suas próprias grandezas".

Na análise lúcida e atual de um Armando Mendes é inadiável "propor uma estratégia para o encaminhamento do que chamamos de enigma amazônico", ou, para ater-nos ao próprio título da obra desse Mestre, "inventar" a Amazônia, o que nada mais seria do que, com criatividade, instrumentalizar a decisão nacional (e sua implementação) de agir sobre a Região, com base na revelação do que ela é ou pode vir a ser".

A conquista e a incorporação dessa extraordinária região têm, porém, marcos históricos que balizam as grandes etapas de seu desenvolvimento econômico, após a ocupação do espaço físico iniciada no século XVII.

No consulado pombalino foi o palco ideal para experiências arrojadadas, mais líricas do que objetivas, na empresa agrícola do século XVIII. Urgia dar à colonização portuguesa uma base consistente, não vindo na Amazônia apenas novo e inesgotável manancial de riquezas, com as "drogas do sertão" substituindo as especiarias que não mais chegavam do Oriente distante.

No século XIX, dissipadas as fantasias criadas pela imaginação sofrega de muitos intérpretes apressados que a perلustraram, surgiu a Amazônia perante as nações que se industrializavam rapidamente, como privilegiada região do mundo, única fornecedora de borracha, até que o cultivo da *hevea*, no Oriente, lhe arrebatasse esse monopólio, empobrecendo-a e transformando os seringais abandonados em chagas abertas no âmago da floresta.

A *débâcle* econômica trouxe a estagnação, que relentou por várias décadas o surto de extraordinário progresso, em todos os setores, registrado com a prosperidade criada pela borracha.

A experiência de Belterra e Fordlândia, com o cultivo racional da seringueira, transformou-se com o tempo em amargo fracasso, frustrando as esperanças de rápida recuperação econômica da nossa região.

Quando o pessimismo avassalava todos os espíritos, deixando atônitos governantes, empresários e desalentando o povo, eis que, paulatinamente, começa a chegar à Amazônia a colonização japonesa, iniciada, antes, em São Paulo, em 1908. Em 1929 aporta ao Pará o primeiro grupo de 43 famílias. E a partir de então poucos serão os imigrantes de que tenhamos recebido colonização mais valiosa.

No ano passado, em cerimônias realizadas em vários Estados da Federação, o Governo e o povo deste País manifestaram nossa gratidão pela extraordinária ajuda com que, há 70 anos, os japoneses se integram na civilização brasileira e há meio século colaboram no desenvolvimento da Amazônia.

Não se tratou, então como agora, de apenas homenagear os representantes de um grande povo, cujo extraordinário progresso está entre os mais belos exemplos que a História registra de triunfo do Homem sobre um espaço físico áspero e exíguo, pouco a pouco dominado pela inteligência e pela tenacidade de sua vontade inquebrantável.

Naquela oportunidade, como este ano em meu Estado, dá-se merecido realce ao trabalho laborioso, infatigável, de sol a sol, que esses imigrantes executaram e continuam realizando com redobrada pertinácia em prol do desenvolvimento nacional e da Amazônia.

No Pará, embora o contingente japonês seja pequeno — cerca de 11.000, representando menos de 2% dos 750.000 radicados no Brasil — as dificuldades e os benefícios dessa imigração foram proporcionais na sua grandeza, desafiando qualquer cotejo com os mais vitoriosos movimentos de população jamais ocorridos no continente americano. No Sul, os japoneses encontraram um clima temperado, um solo fértil e uma tradição agrícola, que desenvolve-ram, sem dúvida, porém não criaram. Na Amazônia, ao contrário, enfrentaram duras condições da zona equatorial, a floresta impenetrável, a terra pobre, a quase completa ausência de agricultura organizada, cujas aptidões são muito diversas e não raro opostas ao extrativismo que ainda predomina em nossa economia.

O Sr. Marlio Badaró (ARENA — MG) — Permite V. Exª um aparte? (assentimento do orador.) — Em Minas Gerais há uma contribuição diversa desta, mas não menos importante, que é a participação dos japoneses, hoje, na maior usina siderúrgica do Brasil, a USIMINAS.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço a observação de V. Exª. Na parte final deste pronunciamento, menciono também a contribuição que no setor industrial os japoneses começaram a emprestar ao desenvolvimento da Amazônia.

Foram eles, assim, senão os únicos, com certeza alguns dos melhores introdutores de técnica e hábitos que somente neste século, e paulatinamente, vão submetendo ao controle humano o ambiente primitivo, selvagem e desconhecido da imensa região amazônica. O tratamento do solo, a correção de sua excessiva acidez, o aperfeiçoamento dos enxertos, a sistemática dos adubos, a aclimação de novas espécies, o aproveitamento das várzeas, o combate às doenças vegetais e até uma certa melhoria alimentar, pela abundância de frutas e legumes, de tudo isso os japoneses são, na Amazônia, pioneiros admiráveis e pertinazes.

A própria evolução de suas atividades é uma experiência audaciosa e inacabada, que retrata essa admirável plasticidade, onde talvez resida o segredo do seu sucesso. Quando chegaram ao Pará, no governo Dionísio Bentes — que lhes concedeu um milhão de hectares, dos quais 600.000 no Rio Acará, onde é hoje o Município de Tomé-Açu, e 400.000 em Monte Alegre — liderados por Hachiro Fukuhara e reunidos na Companhia Nipônica de Plantação do Brasil, dedicaram-se ao plantio do arroz e do cacau. Aquele era o alimento predileto, a cultura a que mais estavam habituados; este era nativo na região, apesar da modesta produtividade dos espécimes até então conhecidos. Quatro anos depois, em 1933, já introduziam as primeiras mudas de pimenta-do-reino, trazidas, por singular coincidência, exatamente de Singapura, para onde, 50 anos antes, haviam sido transplantadas as seringueiras amazônicas, iniciando-se o cultivo maciço e organizado que provocou a ruína do produto brasileiro, todo ele extrativo e, portanto, disperso, caro e escasso.

A pimenta-do-reino atualmente ocupa lugar privilegiado na pauta de nossas exportações.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Aloysio Chaves?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita honra, nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª, no mínimo, faz um discurso pela Bancada do seu Estado...

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... que se solidariza com V. Exª, nesta hora em que presta homenagem por todos os títulos devida à imigração japonesa que comemora o seu meio centenário, seu cinquentenário. Ainda muito jovem, estudante de ginásio no Estado do Pará, tive oportunidade de visitar Tomé-Açu. Naquela altura era ainda um projeto de colonização que estava em curso, o qual acabou não vingando com as espécies vegetais que, no momento, eram o objeto das culturas. Mas aprendi desde logo, algo extraordinário, em relação à presença dos japoneses. Como V. Exª sabe, a nossa terra em matéria de agricultura — e digo não apenas o Pará mas a Amazônia — apenas arranhava o solo. Nós não tínhamos, antes da chegada dos japoneses nem a juta nem a pimenta-do-reino a que V. Exª começa a se referir. Vi na colônia de Tomé-Açu, onde eles estavam praticamente confinados, a tentativa da cultura do cedro que depois não foi avante, não deu resultado. Mas vi como se organizava aquela gente para fazer agricultura numa área equatorial tórrida; com estações meteorológicas, com organização de infraestrutura de saúde e de educação perfeitas. E àquele tempo, corria a notícia

de que os japoneses eram muito perigosos porque não se mesclavam e constituíam quistos.

E já se falava também, alguns nacionalistas epidérmicos, falavam na presença dos japoneses na Amazônia, como sendo uma ponta de lança para a conquista daquela área, territorialmente falando. Cinquenta anos depois, o balanço nos é extremamente favorável. E V. Exª aceita a solidariedade do seu colega de Bancada e, com certeza, como lhe disse, de toda a Bancada do Estado do Pará, no momento em que presta justiça a este povo ordeiro, trabalhador, que nos auxilia bastante a transformar riquezas potenciais em riquezas realizáveis.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, agradeço a intervenção de V. Exª, porque ela é fruto não só do conhecimento completo que V. Exª tem dos problemas da nossa Região, como filho ilustre que o é da Amazônia, mas também do conhecimento pessoal, direto, dessa problemática paraense, pelos longos anos que em diferentes e altas funções públicas viveu no nosso Estado e, sobretudo, pela maneira como desempenhou o alto cargo de Governador do Pará.

Já disse, anteriormente, no meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que realmente, no domínio da floresta equatorial, no aproveitamento das várzeas, na melhoria das condições de solo, neste setor, se inicia a experiência japonesa na Amazônia.

Não se deixaram, entretanto, os japoneses fascinar por esse triunfo. Dele desconfiaram, e desconfiaram certo. Por um lado, os preços internacionais variam ao sabor de uma competição incontrolável. Por outro, a natureza é sempre incerta e guarda surpresas infelizes aos que a utilizam sem alternativas nem cautelas. Os japoneses do Pará muniram-se de ambas. Em pleno fastígio da pimenta diversificaram suas atividades, dedicando-se, com igual afinco, aos hortigranjeiros e à avicultura. Legumes, frutas e hortaliças que até há poucos anos não consumíamos ou importávamos, passaram a figurar em nossas dietas cotidianas, a preços de mercado local e vários deles são agora exportados para outras regiões do País. É o caso típico do melão, que há 20 anos comprávamos da Espanha, há 10 mandávamos vir de São Paulo, aliás produzido por japoneses, e agora vendemos para o Brasil inteiro, de qualidade excepcional.

Mais recentemente, uma praga, até então de incidência irrelevante, dizimou um terço dos pimentais de Tomé-Açu. Pareceu, durante algum tempo, que a próspera colônia estava condenada, de vez que a doença tinha suas causas no solo e não podia, assim, ser tratada apenas nos vegetais. Com sagacidade e rapidez extraordinárias, o perigo foi contornado. Naqueles solos que se haviam tornado imprestáveis para a pimenta plantou-se cacau e maracujá, obtendo-se, em pouco tempo, dois sucedâneos de volume e valor correspondente à riqueza perclitante.

Em outra região do Estado — no Baixo Amazonas — os japoneses introduziram um novo produto — a juta — que representa para as terras alagadas papel semelhante ao da pimenta para as terras firmes. Também ali não era nativa e veio pelas mãos cuidadosas do Oriente, recompensando a fuga da borracha. Essa fibra, a mais abundante e resistente dentre todas as suas congêneres, não se tornou apenas uma das maiores riquezas amazônicas.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com todo o prazer.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Eu quero parabenizar V. Exª pelo assunto que aborda, nesta tarde, na tribuna do Senado, para dizer a V. Exª que há 30 anos atrás, quando fui à Amazônia pela primeira vez, tive a sorte de conhecer, na cidade de Parintins, o japonês pioneiro, digamos assim, aquele que estava tentando, já naquela ocasião, implantar a juta em terra firme. Vi no quintal da casa deste japonês a experiência que ele fazia da transplantação da juta de dentro do rio para a terra firme. Porque V. Exª, como amazônida que é, sabe perfeitamente como é laborioso o trabalho da colheita da juta; todo esse trabalho executado dentro d'água, sujeito a ser laçado por cobras, pelas célebres sursoris. Eu posso até contar um fato a V. Exª: dias antes da minha passagem por Parintins, um pobre homem havia sido todo quebrado por uma sursori; eu não vi a cobra, mas vi o couro, mostrado exatamente pelo Prefeito de Parintins, que era o filho do famoso Marechal Rondon. É uma grande coisa, na verdade, a colonização japonesa na Amazônia: porque na Amazônia ontem só existia a monocultura, era só a borracha, só a seringueira. Depois, com a colonização japonesa, veio justamente a juta.

Hoje, como nós tivemos a oportunidade de conhecer, a Amazônia, principalmente Manaus, é a sede de um pólo industrial de alto relevo. Eu felicito V. Exª e quero também dizer os japoneses já estão fazendo alguma coisa de bom em terras cearenses, principalmente no setor de hortifrutigranjeiro.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, por esta sua observação que se adiciona a

este pronunciamento, como um depoimento muito válido de quem conheceu a realidade amazônica.

Mas, dizia eu que, graças à cultura da juta é que foi possível implantar a nossa promissora indústria de aniagem, que abastece de sacarias o mercado brasileiro e freqüentemente já exporta para o exterior excedentes consideráveis.

A propósito da origem da cultura da juta na Amazônia, creio que é importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reproduzir aqui como ocorreu este fato, narrado num trabalho de pesquisa de um dos mais importantes jornais da minha terra, *A Província do Pará*. Leio, para o Senado, este fato histórico, pelo que ele representa sob o ponto de vista econômico e pela extraordinária significação que ele tem como fruto do denodo, da pertinácia e da dedicação do homem, enfrentando todas as asperezas do meio ambiente. Nesta publicação se diz o seguinte:

"Durante oito anos, Oyama manteve vigília para enfim assistir aos frutos de seu trabalho."

Ele chegara a Parintins, trazendo mudas e sementes de juta da Índia.

Em princípio efetuou o plantio de um punhado de sementes apanhado nas margens do Ganges, na Índia, distribuídas pela Companhia Nipônica de Plantação do Brasil. Mas poucas conseguiram se adaptar ao nosso solo. Oyama ficava a examinar constantemente o crescimento do vegetal e sempre retornava do rio lamentando mais um fracasso. A juta que semeava não passava de um metro e meio de altura, isto é, um terço do tamanho normal.

A insistência de Oyama, a sua pertinácia pela mesma cultura, enquanto outros a abandonavam, eram indícios, porém, de que ele continha certeza de vencer e construir o seu império da juta. Numa outra investida fez a semeadura e chamou a família para vigiarem juntos o crescimento, cercando o plantio de todo cuidado, num verdadeiro ritual. Os esforços foram recompensados, finalmente, pois em meio da plantação nanica surgiram dois pés de juta diferentes, bem crescidos. As adversidades, porém, não haviam terminado. Apesar do zelo por estes dois pés, a enchente levou um deles.

Do único que restou, contudo, Oyama colheu um punhado de sementes e cada uma delas foi plantada na época certa e em terra firme, germinando umas 200 plantinhas. Foi dado assim o grande passo para uma das mais sólidas culturas semiperenes que se conhece na Amazônia. O milagre tão esperado aconteceu e Oyama pôde criar o seu império.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece que tenho perante os olhos esse quadro: o homem recém-chegado do Japão, numa terra completamente adversa, numa natureza radicalmente diferente daquela onde se criara e vivera. Caminhando na solidão dessa imensa planície diariamente para a várzea, onde fazia o plantio dessas sementes, esperando que elas pudessem germinar e dar início a uma das culturas mais sólidas e, hoje, das mais importantes para a economia do nosso Estado.

Ali, ele esperava todos os anos que a grande enchente do rio cobrisse a várzea, podendo neste caso destruir a sua pequena plantação, porque o Amazonas nessas cheias cíclicas cobre todas as várzeas e só pára submisso perante o obstáculo intransponível da terra firme.

E me recordei de uma observação do fino espírito de Euclides da Cunha, em "Contrastes e Confrontos", quando, olhando esse quadro quase indescritível, escreveu estas palavras antológicas:

"Atentei outra vez nos baixios indecisos, nas ilhas ou pré-ilhas meio diluídas nas marejadas e vi a gestação de um mundo. O que se me afigurava um bracejo angustioso era um arranco de triunfo..."

Foi este triunfo que coroou a pertinácia o trabalho persistente, dominado por um profundo sentimento de misticismo, desse japonês Oyama, que chegou pela primeira vez à Amazônia para, nela, introduzir definitivamente uma cultura vinda do Oriente, compensando o desfalque que sofreremos economicamente, com o plantio das seringueiras nas terras de Cingapura.

As experiências japonesas na Amazônia não estavam findas, nem paralisadas. Desejo realçar para o Senado o trabalho admirável que uma agência do próprio governo nipônico — a JAMIC — vem desenvolvendo em Tomé-Açu, através de Instituto Agrícola ali inaugurado, em fins de 1977, por nós e pelo então Ministro da Agricultura do Brasil. Nesse estabelecimento técnico, onde trabalham vários cientistas nipônicos e brasileiros com os mais altos graus universitários — nos ramos da Botânica, da Parasitologia vegetal e do exame de solos, estão em estudos, sem alarde, algumas alternativas que se podem transformar em fontes de incalculável progresso para a região.

Pesquisam-se novas espécies de pimenta e de cacau, mais resistentes, mais produtivas e mais precoces. Orienta-se, enfim, o agricultor para obter o máximo do seu trabalho e da sua terra. É uma universidade de prática rural junto às plantações. E, ao mesmo tempo, cuida-se da aclimação de vegetais desconhecidos na Amazônia, pelo menos em espécie e escala comercializáveis. Ali estão germinando, vindo das Antilhas, da África, da Ásia ou da América Central, temperos aromáticos raros, de mercado certo e alta cotação, como o gengibre, a baunilha, o cardamon, a canela e o cravo da Índia. Se os japoneses, como tudo indica, obtiverem êxito nesses experimentos, estaremos repetindo, antes de terminar o século XX, as lições que recebemos no passado colonial, quando o Brasil foi descoberto e a Amazônia ocupada na febre de encontrar o caminho das especiarias ou de negociar as drogas do sertão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Consigno, por oportuno, uma referência especial à nova dimensão da presença japonesa na Amazônia, que está no plano industrial. Há poucos anos instalou-se em Belém uma fábrica modelar de artefatos madeireiros. No setor pesqueiro, modernas indústrias incorporaram o camarão à pauta de nossas exportações e asseguram o suprimento do mercado interno. E agora se anuncia, sob a coordenação de uma grande empresa brasileira, a Companhia Vale do Rio Doce, o aporte de capitais e *know-how* nipônicos para a industrialização da bauxita, cujos projetos, desde as jazidas do Trombetas até as transformações em alumina e alumínio, em Barcarena, representam um dos mais arrojados empreendimentos do Governo Federal jamais executados na Amazônia.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita honra, ouço V. Ex^a.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a vai representar o Senado nas festividades que assinalarão o cinquentenário da colonização japonesa, no Pará. E o pórtico das festividades V. Ex^a traçou e construiu dessa tribuna. Não foram palavras de um orador, de um parlamentar; foram palavras de um estadista. . .

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES). . . de um homem que governou aquela terra, e está rendendo o seu tributo de homenagem, de admiração e respeito à colônia japonesa que está povoando o solo da sua terra. Portanto, nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a que realça a contribuição japonesa no Pará, e recebeu, ainda há pouco, o aparte do nobre Senador de Minas, salientando a participação da colônia japonesa em Minas, receba também a homenagem do Espírito Santo, porque o japonês, lá no meu Estado participa da grande iniciativa de Tubarão, com a contribuição da Kawasaki, e ali mesmo no Pontal, junto a nossa Capital, o japonês já plantou uma usina de peletização, com capitais japoneses, mostrando também a larga contribuição japonesa para industrialização de nossa terra. Receba, pois, a homenagem do Senado. V. Ex^a fala em nome do Senado e vai participar das homenagens em nome do Senado. Tem merecimento e tem significação a sua homenagem porque, Governador da terra paraense, sentiu no Governo do seu Estado, como estadista, a larga, fecunda e generosa contribuição do japonês para a civilização paraense.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado nobre Senador Dirceu Cardoso. O discurso de V. Ex^a me honra pelos conceitos pessoais que emitiu, mas estou muito aquém das palavras de V. Ex^a, ditadas pela generosidade e pela fidalguia com que conduz todas as suas intervenções nesta Casa.

Prossigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores;

As comemorações excepcionais que, no Estado do Pará, encerram-se nos dias 8 e 9 deste mês, assinalando o transcurso do cinquentenário da imigração japonesa para a Amazônia, representam, na realidade, o louvor de nossa Pátria, com a participação da mais alta Casa do Congresso Brasileiro, à contribuição inestimável que trouxe parcela considerável do laborioso povo japonês ao nosso desenvolvimento.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita honra nobre Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nosso aparte integra a série daqueles que já se fizeram ouvir nesta sessão plenária do Senado. O eminente Líder Senador Jarbas Passarinho afirmou que V. Ex^a tinha a solida-

riedade da Bancada e do povo paraense, nesta hora em que enaltece de forma brilhante o trabalho, o esforço, a dedicação da colônia japonesa na área amazônica. É difícil, Senador Aloysio Chaves, apartear o mestre; não é fácil pedir consentimento para uma chegada a um discurso em que, pleno de conceitos, encimando uma oportunidade totalmente válida, o orador pôde de forma admirável o seu saber e os seus conhecimentos sobre a temática que debate. O nobre Senador Dirceu Cardoso trouxe, com a vibração de sempre, com a sinceridade tão marcante que Deus lhe deu, a solidariedade do povo do Espírito Santo nesta homenagem ao povo japonês. Receba também de nós outros, que não somos realmente em nosso Estado tão bafejados pelo saber, pela experiência e pelo amor ao trabalho do povo japonês, mas que dele também temos recebido algo no terreno da assistência à agricultura, receba, nobre Senador, mais uma vez as nossas homenagens que não se referem apenas ao discurso que está a proferir mas, sobretudo, à conduta, à correção, ao alto valor ético, à magnífica colocação parlamentar que dá a todos os pronunciamentos que para encanto nosso profere no Senado da República.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Henrique de La Rocque, e estou profundamente honrado, não só com a intervenção de V. Ex^a mas com os conceitos emitidos. Sobre o assunto V. Ex^a tem uma autoridade que me escapa para falar ao Senado da República, o conhecimento dos problemas pertinentes ao nosso processo de desenvolvimento nacional, envolvendo necessariamente a Amazônia, e uma larga, rica e extraordinária experiência que só os anos permitiram a V. Ex^a acumular no Congresso Nacional.

Prosseguindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No Brasil vivem e trabalham centenas de milhares de japoneses e muitos outros que deles descendem e vão lentamente se incorporando à comunidade brasileira.

Não somos, nunca fomos e estou certo que jamais seremos hostis aos contingentes humanos que do mundo inteiro nos trazem sua força de trabalho e a contribuição de suas culturas. De poucas nações temos recebido tanto como do Japão. As nossas necessidades se justapõem e, portanto, não entram em conflito. Os excedentes populacionais que no Japão buscam espaço para se desenvolver aqui podem encontrá-lo, generoso e acolhedor. O nosso passado é um grande e feliz amálgama de raças e, portanto, de costumes, crenças e métodos de trabalho. Sendo nele a componente japonesa cada dia mais expressiva, o nosso futuro influirá no destino de uma parcela cada vez mais considerável do povo japonês.

Unidos pelo destino comum e pelo trabalho ao nosso povo, neste definitivamente integrados através de seus descendentes — nossos patrícios — os imigrantes japoneses, na labuta cotidiana que tanto os distingue e enaltece, colaboram na construção de um Brasil mais próspero, solidário e maior, que é o dever de todos nós edificar.

É o que tinha a dizer ao Senado no momento em que, com o acerto que caracteriza suas decisões, associa-se às justas comemorações de brasileiros e japoneses por tão extraordinário evento histórico. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a satisfação de relatar a esta ilustre Casa as minhas observações à XXXIV Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar na Delegação do Brasil à referida Sessão, função essa que me foi conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República João Baptista Figueiredo, por indicação do Líder do meu Partido, eminente Senador Jarbas Passarinho.

Honrado, pela terceira vez, com essa incumbência, a primeira vez em 1965, na XX Sessão da Assembleia, quando servia como Deputado Federal; a segunda vez como Senador, na XXX Sessão, em 1975; e desta vez na Sessão da Assembleia acima aludida, desejo deixar constância de quanto me senti privilegiado, em todas elas, de participar, se bem que de maneira limitada, em tempo e finalidade, nas atividades das referidas Sessões, e de me haver beneficiado de experiência única, no principal foro e órgão deliberativo das Nações Unidas, que ocupa uma posição central no sistema da Organização.

Um foro e um órgão, poderia dizer, de conteúdo e expressão universais, competente para discutir e examinar quaisquer questões ou matérias internacionais, mencionadas na Carta da ONU, ou relativas aos poderes e funções dos seus órgãos. Um foro e um órgão onde estão representados todos os Estados Membros das Nações Unidas, e em que, com a admissão do seu último Membro durante a corrente sessão, Santa Lúcia — localizada no nosso Hemisfério Ocidental — constam atualmente de 152 Membros. Um foro in-

ternacional que demonstra efetivamente a viabilidade de uma diplomacia parlamentar baseada na igualdade soberana de todos os Estados.

É, assim, portanto, Srs. Senadores, a Assembleia da ONU um órgão de significação toda especial, sem perfil autoritário e hegemônico, e uma força incontestável no sistema da Organização Internacional. Um foro parlamentar baseado nos princípios da persuasão, do compromisso, da negociação, do esclarecimento de problemas, e da busca infatigável de novas idéias e soluções. Um órgão que atende, em sua autenticidade, às exigências de convivência da comunidade de nações, e que procura consolidar uma nova composição e constelação da sociedade internacional.

A Assembleia-Geral da ONU tem procurado ajustar-se ao clima e à mudança dos tempos, nesse jogo complexo de desigualdades e desajustes, e, em face a problemas de ritmo vertiginoso, que os sistemas políticos existentes mostraram-se, até aqui, incapazes de resolver. É, portanto, um foro adequado para registrar as várias facetas, contradições e incertezas da realidade internacional corrente, sobre a qual nos informa e orienta.

Daí a importância das suas reuniões anuais cujas agendas refletem, em grande parte, essas facetas, contradições e incertezas, como também a complexidade das relações internacionais.

Exemplo vivo disso, é a agenda da corrente Sessão da Assembleia, repositório de mais de cem tópicos específicos, em adição a tópicos regulamentares, sobre relatórios de vários órgãos, ou temas sobre eleições para vários órgãos, inclusive subsidiários da Assembleia, e de responsabilidade da mesma. Cobre, assim, essa agenda uma enorme gama de assuntos no campo político e de segurança, econômico e financeiro, social, colonial, administrativo e legal.

Entre os tópicos políticos de maior relevância se incluem os temas sobre desarmamento, entre eles proscrição de armas nucleares, desnuclearização, armas químicas e bacteriológicas, proibição do emprego de certas armas convencionais que possam ser consideradas excessivamente nocivas ou de efeitos indiscriminados, fortalecimento da segurança dos Estados que não possuam armas nucleares contra o emprego de armas nucleares; questões políticas específicas tais como o Oriente Médio, inclusive a questão da Palestina, a questão de Chipre, a política do Apartheid, Energia Atômica e efeitos de radiações atômicas; a questão da manutenção de operações de paz; a do espaço ultraterrestre; a elaboração de uma convenção internacional sobre os princípios que devem reger a utilização pelos Estados de satélites artificiais. No campo econômico e financeiro, inclui a Agenda o tema do desenvolvimento e da cooperação internacional, o do Comércio e desenvolvimento, o do desenvolvimento industrial, atividades operacionais para o desenvolvimento; inclui, ainda a agenda o importante programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, problemas alimentícios, cooperação técnica, ciência e tecnologia; e, ademais, importantes temas sobre a questão da energia; no campo social, inclui a agenda a questão dos direitos humanos, e a da eliminação de discriminação racial ou sob outras formas e a da tortura. No campo dos problemas coloniais, inclui a agenda a questão da Rodésia do Sul e de Namíbia. Entre os assuntos legais se incluem a importante questão do Direito do Mar, a do Direito Comercial Internacional, e o agudo problema do terrorismo.

Com o temário dessa natureza, não é difícil avaliar a amplitude, a finalidade e a complexidade das atividades da Assembleia-Geral, que congrega anualmente em Nova Iorque, uma plêiade de Chefes de Estado e de Governo, e de Ministros de Relações Exteriores.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a está a narrar a nós outros o que foi e o que está sendo a Assembleia das Nações Unidas — ONU — tendo-lhe cabido a tarefa de representar o País em tão augusto conclave. V. Ex^a afirmou — e eu notei — que o fazia pela terceira vez, e, neste momento, nobre Senador, me veio à lembrança que V. Ex^a, em todas essas três oportunidades, não pôde porque não o conseguiu — desvincular-se da imagem de São Cristóvão, sua terra Natal. E quando faço essa afirmação é para dar grandeza ao seu mandato, porque tenho a certeza de que, lá naquele país tão rico e tão próspero, onde o povo exhibe a sua pujança e o seu poderio armado, V. Ex^a com a imagem de São Cristóvão, seu berço natal, a sua terra tão querida, por certo há de ter meditado sobre o quanto é preciso que se faça ainda em favor de nossa Pátria, para que ela tenha um lugar, senão entre os mais destacados, mas que não seja entre os mais inferiorizados no concerto das Nações. E V. Ex^a, como um bom parlamentar, tendo sido um excelente Governador, tendo sido, neste particular — posso depor — um ótimo estudante no Colégio dos Jesuítas, na

Bahia, V. Ex^a quantas vezes seja designado para nos representar na ONU, há de ter sempre presente a disparidade entre mundos tão diversos e tão diferentes e o quanto cabe ao político lutar para que essa grande diferenciação, para que essa distância que separa raças e gentes não seja um dia mortal e decisivo num conflito fatal para a Humanidade. V. Ex^a há de me perdoar que, num discurso em que enumera as altas responsabilidades discutidas na ONU, eu tenha, com a permissão do nobre Senador por Sergipe, me recordado de sua terra natal, que saúdo nesse instante por ter tido a felicidade de ter sido o seu берço.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Henrique de La Rocque. O seu aparte ilustra e enriquece o meu pronunciamento; as suas palavras chegam-me ao coração, e lembro a nossa mocidade, quando nos conhecemos há mais de 50 anos, quando entramos naquele velho casarão da Piedade, o velho Colégio Antônio Vieira, na Bahia, e fizemos o nosso curso secundário. A V. Ex^a, que é um padrão de dignidade, que é um homem que honrou a Câmara dos Deputados e honra o Senado Federal; V. Ex^a que é um exemplo para todos nós, para aqueles que militam na política em nosso País, sou muito grato, eminente Senador Henrique de La Rocque. As suas palavras chegaram-me ao fundo do coração, foram de amigo para amigo. Amigo da época em que existia amizade, lealdade, respeito e existia aquilo que nós, acima de tudo, tínhamos e temos: o querer bem. Muito obrigado a V. Ex^a.

Na concepção dos trabalhos da Assembléia, inclui-se como elemento importante o seu debate geral, no início de cada sessão, que contribui para incrementar o entendimento entre membros e muito serve para explorar e avaliar a realidade internacional. É uma oportunidade para realizar apreciações de conjunto, para reflexão coletiva sobre os fatos que incidem nessa realidade, ou a condicionam, e que lhes dão coerência e significação. O debate geral faz, assim, um aporte global a uma visão dos problemas internacionais correntes, permite avaliações específicas e uma análise pormenorizada desses problemas. Por intermédio do debate geral, tomam as delegações posição em relação a problemas, de acordo com os interesses de seus governos.

Chegando em New York, em 30 de setembro, poucos dias antes, exatamente em 24 de setembro, houvera dado início na Assembléia o debate geral da corrente sessão. Como já é de tradição estabelecida, foi iniciado pelo nosso Ilustre Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro. Antes da minha partida de Brasília, já havia pedido a transcrição, nos Anais do Senado, do seu memorável discurso, em que reafirmou a política externa do Brasil, baseada no desejo de realizar os nobres ideais da paz, da justiça e cooperação internacional ao desenvolvimento, e na adesão do Brasil aos princípios da independência nacional, igualdade soberana dos Estados, autodeterminação dos povos e não-interferência nos assuntos internos e externos dos Estados, bem como apoio à solução pacífica de controvérsias internacionais, como preceitua a Carta das Nações Unidas.

O Sr. Passos Pôrto (ARENA — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (ARENA — SE) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a fez muito bem em trazer ao debate no Plenário do Senado o relatório de sua viagem e de sua participação na Assembléia Geral da ONU. O Senado é, realmente, o parlamento do Brasil que deve discutir a política internacional; é da nossa competência constitucional a discussão dos problemas internacionais, e V. Ex^a pela terceira vez participa da Assembléia Geral da ONU, tem a vivência já dos problemas discutidos naquela Alta Corte Internacional e sabe muito bem do peso específico do nosso País, hoje, naquela Assembléia, seja pela sua tradicional posição de isenção diante dos conflitos internacionais, seja pelo seu apoio nunca negado às nações do Terceiro Mundo na sua luta por um lugar na história. Receba V. Ex^a, nesta tarde, as congratulações do seu conterrâneo, do seu companheiro de Bancada e o apreço pelas informações que V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado Federal, que é, justamente, o local onde deve ser analisada e discutida a política internacional do nosso País. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Passos Pôrto, meu companheiro e meu amigo, pelas suas palavras que também muito enriquecem este pronunciamento que faço a respeito da nossa viagem, do que vimos, do que observamos na XXXIV sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas. Muito grato a V. Ex^a pelas considerações feitas.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Antes de mais nada, quero saudar o retorno de V. Ex^a à tribuna da Casa, após haver cumprido missão oficial junto à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas. Já experiente a honra de desempenhar missão idêntica, no ano de 1977, quando, por indicação de minha bancada e ato do Poder Executivo, fui designado observador junto à XXXII Assembléia Geral. E, naqueles dias de permanência em Nova Iorque, nós procuramos nos inteirar de toda aquela gama de problemas de política internacional, problemas que eram repassados diariamente no nosso contato com os diplomatas brasileiros e que uma vez, cada semana, eram discutidos com a presença de todos os nossos representantes nas várias comissões da Organização das Nações Unidas. Posso dizer a V. Ex^a que foi uma experiência magnífica, revivida neste instante em que V. Ex^a se reporta a sua atuação na Assembléia do corrente ano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides. Sei que V. Ex^a lá esteve, em 1977, e deixou a marca da sua passagem, pelo trabalho que desenvolveu, pelas observações que colheu e pela sua palavra que, depois, aqui, nesta casa, disse do que lá verificou. Sou muito grato a V. Ex^a pelo seu depoimento, que muito me honra.

Continuo, Sr. Presidente:

Declarou o nosso Ministro das Relações Exteriores que o Brasil continuaria a trabalhar pelo fortalecimento das Nações Unidas na manutenção da paz e da segurança internacional, na cooperação para o desenvolvimento e na promoção do respeito aos direitos da pessoa humana e às liberdades fundamentais, sem distinções de raça, sexo, língua ou religião.

A posição e atitude do Brasil em relação a várias questões de importância ou de interesse para o nosso País e o mundo receberam no discurso de Sua Excelência uma definição clara, positiva e de sóbrio realismo. Não preciso repeti-las aqui, porque já são parte integrante dos Anais desta Casa.

A Assembléia-Geral concluiu o seu debate geral em 12 de outubro, durante o qual participaram 13 Chefes de Estado ou de Governo, 13 Vice-Presidentes ou Vice-Primeiros-Ministros e 102 Ministros de Relações Exteriores. Dele também participou, mediante convite especial, Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Foi pela segunda vez que tive o privilégio de estar presente em sessões da Assembléia-Geral em que foram ouvidas as palavras inspiradas de dois grandes Papas.

A primeira vez, em 4 de outubro de 1965, na XX^a Sessão da Assembléia, quando foi ouvida a palavra de Sua Santidade Paulo VI, que nos deixou uma mensagem inolvidável em prol da paz entre os povos.

Agora, em 2 de outubro de 1979, ouviu a Assembléia-Geral, em sua XXXIV Sessão, a palavra de Sua Santidade João Paulo II, palavra de paz, de fraternidade, de fé e confiança na justiça e nos direitos humanos.

Em seu eloquente e comovido discurso declarou Sua Santidade que o respeito pleno aos direitos de todos os seres humanos é a pedra angular das Nações Unidas e da paz mundial.

Para Sua Santidade a Declaração Universal dos direitos Humanos constitui o marco milenar na longa e difícil caminhada do gênero humano. É necessário, disse Sua Santidade, medir o progresso da humanidade não somente pelo progresso da ciência e da técnica do qual se evidencia toda a singularidade do homem em confronto com a natureza, mas simultaneamente pelo primado dos valores espirituais e pelo progresso da vida moral. A Declaração, continuou Sua Santidade, com todo o seu complemento de numerosas declarações e Convenções sobre aspectos importantíssimos dos direitos humanos, em favor da infância, da mulher, da igualdade entre as raças, e particularmente os dois Pactos Internacionais sobre os direitos econômicos, sociais e culturais, e sobre os direitos civis e políticos, deve permanecer na Organização das Nações Unidas como o valor de base, com o qual se há de confrontar e a qual vai haurir inspiração constante a consciência dos seus Membros.

Referindo-se às principais ameaças aos direitos humanos dentro das nações ou entre elas, lembrou Sua Santidade as terríveis disparidades entre os seres humanos e grupos, entre ricos, entre ricos e pobres, e ameaças aos direitos do espírito, da consciência humana e da criatividade, inclusive o relacionamento entre o Homem e Deus.

O Papa lembrou que quatorze anos antes, Paulo VI havia pronunciado, na Assembléia, algumas palavras memoráveis que ele desejava repetir: Não mais a guerra, não mais! Nunca mais uns contra os outros e nem sequer uns sobre os outros, mas sempre, em todas as ocasiões, uns com os outros.

Sobre o Oriente Médio, Sua Santidade declarou que todo passo concreto era valioso, mas somente sob a condição de que se encaminhasse em direção a uma paz total. E isto, disse ele, devia incluir a consideração e justa solução

questão da Palestina. É muito de desejar, acrescentou Sua Santidade, um estatuto especial que, sob garantias internacionais, assegure o respeito da particular natureza de Jerusalém, patrimônio sagrado para a veneração de milhões de crentes das três grandes Religiões monoteístas: o Judaísmo, o Cristianismo e o Islamismo.

Sua Santidade pediu medidas eficazes de desarmamento, e declarou que a vida da humanidade se encontrava gravemente ameaçada pela corrida armamentista.

Concluindo, Sua Santidade fez votos por que todas as nações, mesmo as menores, mesmo aquelas que não gozam ainda da plena soberania e aquelas às quais ela foi tirada forçosamente, possam encontrar-se em plena igualdade com as demais na Organização das Nações Unidas. E fez votos porque a Organização permanecesse sempre o supremo foro da paz e da justiça: autêntica sede da liberdade dos povos e dos homens com a sua aspiração a um futuro melhor.

Sr. Presidente,

Mesmo antes da conclusão do Debate Geral algumas Comissões da Assembleia (são elas ao todo: Comissão Política e de Segurança, Comissão Política Especial, Comissão Econômica e Financeira, Comissão Social, Comissão de Tutela e Territórios não autônomos, Comissão Administrativa e Comissão Legal) haviam iniciado a consideração de temas específicos que lhes tinham sido referidos. Em relação a alguns desses temas, já se pronunciaram os Delegados Brasileiros que servem nessas Comissões. O trabalho das mesmas prossegue normalmente, antecipando-se à conclusão da Sessão da Assembleia dentro do cronograma inicialmente esboçado.

De interesse muito especial para o Brasil são os problemas internacionais de caráter econômico e financeiro. Um dos principais itens, como já foi mencionado, é a questão do desenvolvimento e cooperação econômica internacional. Um dos subitens nesse tema é a questão das Relações Norte-Sul, sobre a qual já se pronunciou com serenidade e brilhantismo, no Plenário, o nosso representante permanente na ONU, Embaixador Sérgio Corrêa da Costa. Após se referir à crise econômica mundial, no curso da qual os países em desenvolvimento estão a pagar um preço muito alto, defendeu Sua Excelência um novo esforço de negociações globais, que introduziria um insumo político, até aqui faltante em várias negociações anteriores sobre o assunto.

Ao reconhecer que a crise econômica e a crise de energia, que é parte dela, exigem um novo esforço, declarou o Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, que o Brasil acolheu a proposta no sentido de transformar um Comitê Plenário sobre o Assunto em um Comitê preparatório dessas negociações globais, que deverão ser novo ao Diálogo Norte-Sul.

O nosso ilustre Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, no seu discurso de abertura do Debate Geral, já havia chamado a atenção sobre a preeminência e importância de questões econômicas e financeiras internacionais. Como muito bem notou Sua Excelência, a economia mundial prepara-se para ingressar na década dos 80 em condições de incertezas generalizadas, e no momento ocorre uma preocupante desaceleração do comércio internacional.

Vão se estabelecendo, disse o Ministro, no campo comercial, com crescente nitidez, linhas de clivagem entre o Norte, crescentemente integrado, e o Sul, onde países como o Brasil vêem sua participação nas exportações internacionais ficar aquém da contribuição por eles oferecida não só pela compra de bens e serviços mas, também, pela importação, adequadamente remunerada, de insumos tecnológicos e recursos financeiros, sob a forma de investimentos diretos e de capitais de empréstimo.

A posição do Brasil, como delineou o nosso Ilustre Ministro, é que é preciso evitar que as preocupações com aspectos prementes das dificuldades econômicas — inflação mundial e elevação nos preços do petróleo — requeiem ao segundo plano a problemática mais ampla da luta pela superação das estruturas do subdesenvolvimento.

A verdade é que, como acentuou o Ministro Ramiro Saraiva Guerreiro, a industrialização dos países em desenvolvimento está sendo dificultada, no momento em que começaram a dar frutos seus esforços, e quando mais podiam contribuir para a economia internacional também como fornecedores crescentemente competitivos, de produtos manufaturados. Talvez pior do que o protecionismo às abertas, e aqui faço, também minhas, as palavras do nosso ilustre Chanceler, seja a omissão implícita no abandono dos problemas do relacionamento entre o Norte e o Sul.

Dai a importância de uma tomada do diálogo Norte-Sul, como disse o Ministro, mediante novo e revigorado esforço de negociação efetiva com vistas a remodelar o relacionamento entre o mundo desenvolvido e as nações em desenvolvimento.

Antes de concluir, quero mencionar a cooperação e atenções que recebi da nossa Missão junto às Nações Unidas durante minha permanência em

Nova Iorque, especialmente do seu ilustre Chefe, Embaixador Sérgio Corrêa da Costa.

Quero, também, mencionar as atenções que recebi do ilustre Representante Especial, Embaixador Carlos Calero Rodrigues, que nos representa com brilho na consideração de temas importantes, na Comissão Social e na Comissão Legal, inclusive direitos humanos e direitos do mar.

Desejo, ainda ressaltar as atenções que recebi do nosso ilustre Cônsul Geral, Embaixador Sérgio Portella de Aguiar, que, à frente do Consulado do Brasil, está prestando relevantes serviços ao nosso País; ao Dr. Lino Otto Bohn, eficiente gerente do Banco do Brasil em Nova Iorque, que, com competência, solicitude e cordialidade desempenha tão importante função; ao Dr. Hêlio Guerreiro Ribeiro, Assistente de Relações Públicas do Instituto Brasileiro do Café, e dedicado funcionário, que me deu todo o apoio de que precisei durante minha permanência naquela cidade; da funcionária Maria do Carmo Moret Leite, que ficou à disposição dos parlamentares, atendendo a todos com a maior solicitude e ao Senhor Albert Diz, representante da VARI-G, em Nova Iorque.

Também sou grato, de maneira especial, ao Dr. Aldemar Dantas de Brito, ilustre sergipano, alto funcionário das Nações Unidas, já aposentado, e que serve, atualmente, a nossa Missão junto à ONU, na qualidade de Assessor Especial, a quem muito estimo e admiro, pelas atenções e gentilezas que me dispensou, quando da minha estada em Nova Iorque.

Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Regressando da missão para a qual fui designado, achei de meu dever deixar registrado a honra e o privilégio que tive de representar o Senado Federal, juntamente com o meu nobre colega Senador Orestes Quêrcia, na XXXIV Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas que está sendo realizada em Nova Iorque. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Helvidio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simón.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 861, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente; Saldanha Derzi, Relator; Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 861, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares americanos) para financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de dólares americanos), ou equivalente em outra moeda, de principal, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, com a garantia da União, destinado a financiar o 2º Programa de Rodovias Alimentadoras,

em execução pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á na forma aprovada pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério da Fazenda, para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e o disposto na Lei Estadual nº 7.157, de 28 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 29 de maio de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 460, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 103, de 1979.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1979. — **Afonso Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 104, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 837, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários, tendo

PARECER, sob nº 838, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a sua votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como ontem, como hoje e como será amanhã, se Deus quiser, permanecemos no mesmo ponto de vista: combatendo o quanto podemos e votando contra os pedidos de empréstimo aos Estados e Municípios, vez que achamos que todo dinheiro de empréstimo a qualquer unidade, seja estadual ou municipal, a esta altura do processo inflacionário, é aumentar a carga inflacionária que pesa sobre todos nós.

Ontem, pedimos verificação de *quorum* ao projeto que concede empréstimo a Santa Catarina de 20 milhões, que, somados aos 30 milhões que Santa Catarina já levou, perfazem 50 milhões de dólares americanos para sistema educacional, estradas, etc.

Sr. Presidente, como fizemos ontem com o Paraná, assim vamos agir, hoje, com Santa Catarina. Não vamos pedir verificação de *quorum* porque foi solicitada ontem, mas fica consignado o nosso protesto. O nosso protesto é em favor da política financeira que quer o Sr. Delfim Netto, Ministro do Planejamento, em favor da política financeira que quer o Governo, que quer sanear as finanças e está emprestando, à mancha, aos Estados e aos Municí-

pios, numa frequência que somente, em dois meses, atingiu a oito bilhões de cruzeiros, só num dia a 14 municípios. Assim, Sr. Presidente, a nossa posição, ao lado do Sr. Delfim Netto.

Sr. Presidente, leio nos jornais hoje, quando se instala o **SAREM**, reunião de Secretários de Planejamento dos 22 Estados sobre a Presidência do Sr. Delfim Netto, que o Governo controlará gastos de Estados e Municípios. Mas, isso só no jornal e no discurso, porque para a Bancada da ARENA são palavras vãs. A nobre Bancada da ARENA faz "ouvidos de mercador". A palavra entra por um ouvido e sai por outro, não guarda nada. Isso está no **O Globo**, de hoje: "O Governo controlará gastos de Estados e Municípios". A Bancada da ARENA vai se reunir e vai resolver fazer economia com o dinheiro do Governo, lá para junho do ano que vem, porque, agora, quer distribuir o dinheiro fácil do Governo, o dinheiro dos empréstimos, agitando o poder aquisitivo da nossa moeda.

Assim, Sr. Presidente, como requeremos verificação de *quorum* na sessão passada, nesta não vamos requerer. Mas queremos deixar este apelo à nobre Bancada da ARENA, na qual se integram valores tão eminentes da vida pública. Alguns ex-governadores, homens que governaram 10 Estados de uma vez, como o aqui presente ex-presidente da **SUDENE**, Senador José Lins; outros, que foram Secretários de Estado; outros, que são candidatos em potencial; outros, que trazem candidatos do Governo arrastando na barriga e que serão candidatos no próximo quadriênio.

Assim, Sr. Presidente, faço este apelo à nobre Bancada da ARENA. Não vamos requerer a verificação de *quorum*, mas fica o nosso protesto. Esse dinheiro que o Brasil está esbanjando com os Estados e os Municípios nesta hora grave aumenta, exacerba o processo inflacionário. Isto já foi dito e redito.

A ARENA, Sr. Presidente, como disse, faz "ouvidos de mercador". Cumpre o seu dever para com os Estados. Hoje, até telefonema de Governador recebemos. Governador, que nunca tivemos a honra de cumprimentar, como coisa até que fôssemos um empecilho. É um ponto de vista nosso, em face desses empréstimos a Estados e Municípios.

Assim, Sr. Presidente, registramos o nosso protesto e o nosso voto contra o projeto de empréstimo de 20 milhões a Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada a financiar a execução de obras em setores prioritários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com o aval do Governo da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), ou seu equivalente em outra moeda, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo produto será destinado a financiar a execução de obras em setores prioritários do Governo Estadual, notadamente Educação, Saúde, Transporte e Energia Elétrica.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, para registro de empréstimo da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e o disposto na Lei Estadual nº 5.540, de 7 de junho de 1979, publicado no *Diário Oficial* do Estado de Santa Catarina do dia 7 de junho de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu—PA, à Cons-

trutora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador José

Richa.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no avulso distribuído ao Plenário não consta a Mensagem do Senhor Presidente da República acompanhada da Exposição de Motivos do Sr. Ministro. Em sendo assim, acredito que a matéria está incompleta. Eu perguntaria a V. Ex^a se não seria o caso de retirá-la de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Assessoria informa que a matéria já constou oito vezes da Ordem do Dia, e na primeira vez que constou da Ordem do Dia, figurou a Mensagem, nos demais dias, só figuram os pareceres das Comissões. É a praxe da Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Sr. Presidente, pelo Regimento Interno, acredito que toda vez que a matéria estiver na Ordem do Dia, tenha que constar o avulso completo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Assessoria informa que é a oitava vez que a matéria figura na Ordem do Dia. Se V. Ex^a quiser o texto da Mensagem, será entregue imediatamente a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Gostaria que fosse entregue a todos os Srs. Senadores.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estranho a posição da Minoria, através do Senador Humberto Lucena inclusive aqui nós estávamos, para votar o projeto, e todos os Srs. Senadores não de estar recordados de que está todo ele discutido, instruído e, na ocasião em que nós tínhamos número mais do que suficiente para votá-lo, o Senador pelo Espírito Santo Dirceu Cardoso fez um apelo a mim, para que não votássemos naquele dia e o prorrogássemos por trinta dias a votação.

Custa-me crer que essa atitude do Senador Humberto Lucena seja uma obstrução, mas tudo leva a admitir que seja uma obstrução, porque o projeto está perfeitamente estudado, instruído e pronto para votar. De maneira que a exigência a que S. Ex^a se reporta, neste instante, é uma questão praticamente de *lana caprina* em um projeto que, oito vezes, veio à consideração do Plenário e, uma delas estava pronto para votar, quando veio a solicitação e a atendi para que não votássemos naquele dia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 461, DE 1979

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea e do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 61, de 1979, para aguardar informações já solicitadas através dos Requerimentos de Informações nºs 417, 418 e 424, de 1979, de minha autoria, que considero imprescindível ao esclarecimento da proposição.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1979. — Dirceu Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação do requerimento que vem de ser lido.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Requeremos na nossa sessão transata o adiamento da votação para que fossem cumpridas disposições, as quais não as havíamos encontrado em nossos estudos.

Eis porque, Sr. Presidente, então pedíamos à FUNAI, ao INCRA e solicitamos ao Sindicato Rural de São Félix do Araguaia e até ao Bispado, infor-

mações sobre a presença de índios e de invasores na área. Este foi o meu primeiro pensamento.

Mas, Sr. Presidente, recebi, não dessas fontes, mas encontrei na documentação apresentada desde o início pelo INCRA e pela FUNAI as informações que nós havíamos solicitado. Mas do Sindicato de Agricultores e do Sr. Bispo, através do telefonema que demos, não nos veio notícia alguma. E não nos veio, porque não podia vir.

Quero, então, chamar a atenção do Senado, quero encontrar-me comigo mesmo, neste projeto. No dia, em que constou da pauta, eu combati o projeto, porque julguei que ele, em primeira plana, fosse um projeto de colonização da empresa, o arrasamento da floresta, o plantio de capim e a introdução do pé-do-boi em dez mil quilômetros quadrados da terra paraense. Mas o projeto não é isto.

E quero chamar a atenção da nossa Bancada, porque este é um projeto de colonização, enquadrado inteiramente nas disposições e nas exigências da nossa lei, da Constituição e da lei sob a qual o INCRA preside o processo de colonização.

O Governo Federal deveria ser a entidade colonizadora. Como não pode, então subestabelece, complementa essa sua atividade com a empresa particular colonizadora.

Julguei que a Andrade Gutierrez, que é a segunda empresa brasileira, fosse uma empresa de construção de estrada ou uma barragem. Mas encontro no processo, e vou fazer essa distribuição à Casa, encontro no processo o certificado de registro da empresa de colonização particular de Andrade Gutierrez, firmado pelo INCRA a 9 de dezembro de 1976, 2 anos antes do INCRA fazer a licitação da área. Dois anos antes, Sr. Presidente, a empresa construtora Andrade Gutierrez se punha de acordo com as exigências, como empresa de colonização particular. Portanto, atende perfeitamente às exigências da lei — é uma empresa de colonização particular — mas não foi atendida a exigência depois da abertura de licitação. Não. A licitação foi feita em setembro de 1978 e aqui o diploma que tem no INCRA — o retirei do processo — foi de 2 anos antes, como empresa de colonização particular.

E quem é Andrade Gutierrez, Sr. Presidente? Além de ser a segunda empresa nacional, tem atividade agrícola em Minas Gerais e na Amazônia, onde ela chegou há cerca de 22 anos, sendo a construtora da Belém—Brasília e da Manaus—Porto Velho, uma das estradas mais difíceis do Brasil, da América e talvez do mundo; teve que idear maquinários para aterrar os pantanais imensos, os quais teve que atravessar, numa extensão de 870 quilômetros de distância de estrada, Sr. Presidente, como daqui a Belo Horizonte, pelos rios pantanais do Amazonas, de Manaus a Porto Velho. Tem essa empresa duas áreas de 6 mil hectares junto deste projeto Carapanam. Tem 6 mil hectares de sua propriedade comprada de particular, Sr. Presidente, com aquiescência e anuência do Governo do Pará. Portanto, tem atividade rural. Além disso tem no seu plantel um volume de 20 mil cabeças de gado sob sua administração; tem orientação agrícola e pecuária no seu leque de empresas.

Sr. Presidente, ainda mais: encontramos neste processo apenas três invasores. Quando falei aqui eu disse que havia milhares de invasores. Só existiam três invasores, informa o INCRA, em agosto deste ano. E que invasores, Sr. Presidente! Invasores onde eu encontrei, no documento que o ilustre Senador Leite Chaves me forneceu, o seguinte: Eles são invasores ocasionais; só fizeram provas de vôo, 75 vôos de avião descendo num aeroporto de terra vizinha, para assistir a propriedade, 75 vôos, mas não têm a prova da compra de uma enxada, não têm a prova de um carvão de milho produzido, não têm a prova de um metro de lenha vendido ou um metro de madeira. Existe aqui, Sr. Presidente, neste documento que o Sr. Senador Leite Chaves me mandou: 75 vôos; desciam num campo de aviação próximo e iam visitar o seu terreno. Portanto, não são ocupantes de terra, são homens que se dizem proprietários da terra e que eles não têm, não apresentaram documento algum.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — São grileiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Perfeito. São grileiros, São homens de serrarias e que estão atrás do mogno que possui a área.

Sr. Presidente, há ainda mais neste material que o nobre Senador Leite Chaves nos forneceu: os recibos são feitos com a mesma máquina os 75 recibos de um homem; um memorial feito por ele na mesma máquina de escrever, com os mesmos erros, os mesmos tipos e as mesmas dúvidas na batida da máquina. Apenas cinco desses recibos se referem ao transporte de rancho. Ora, como um proprietário de terra, naquele envio sertão amazônico, transportava de Conceição do Araguaia um rancho para a sua propriedade?

Lá, nem fumegava o fogão que marca a posse da terra, o domínio da terra, com a sua presença. Ainda assim o INCRA diz no seu documento que "se eles provarem que têm a posse da terra ou a propriedade, terão os seus direitos resguardados".

Até aí, Sr. Presidente, não serão, portanto, postos para fora da área, porque a área está sendo vendida à Andrade Gutierrez. Não. Terão os seus direitos resguardados.

Eu quero chamar a atenção do Senado: não podemos votar aqui com paixão; eu mudei o meu ponto de vista: pensei que a Andrade Gutierrez fosse explorar a terra, derrubar dez mil quilômetros quadrados de mata e jogar lá o pé-do-boi.

É uma colonização, Sr. Presidente, de dois mil e novecentos quilômetros quadrados, pedaços de terra destinados a hortigranjeiros, a núcleos agrícolas e a núcleos pecuários. A Andrade Gutierrez, ao fim de seis anos, não vai ficar com um metro quadrado de terra, tudo vai ser vendido aos colonos. Ainda há mais: reservar-se-ão duzentos e noventa e cinco núcleos de terra, pedaços para serem vendidos ao preço que a Andrade Gutierrez comprou do Governo Federal.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Quanto foi?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Duzentos e noventa e cinco desses lotes. Duzentos e noventa e cinco lotes serão vendidos ao preço que ela comprou do Governo e, ao fim de seis anos, ela entregará aquilo.

Sr. Presidente, quatro cidades com uma infra-estrutura como nenhuma outra oferece neste País: médicos, quarenta escolas, mil quilômetros de estradas, armazéns, ginásio, colégio até o 2º grau. E com a circunstância: se em até três anos ela não perfizer este compromisso com o Governo Federal e com o INCRA, ela é inadimplente, ela perde o direito sobre esta terra que ela comprou por 18 milhões de cruzeiros, do INCRA, isto é, do Governo Federal. Não recebeu também de graça, comprou por 56 cruzeiros o hectare e depois de fazer os mil quilômetros de estrada, fazer os quatro núcleos de cidades para 30 mil habitantes na selva Amazônica, dividir e lotear o terreno, lotes agrícolas, lotes hortigranjeiros na proximidade dos núcleos e lotes pecuários, depois disso, se ela não cumprir o dispositivo, é inadimplente e perde o direito a esta terra.

Sr. Presidente, não é o estrangeiro, é o brasileiro que está há vinte e dois anos lutando na floresta Amazônica e quer abrir uma frente nova na sua empresa: ao invés de ser uma empresa construtora de estradas, fabricante de barragens, de estrada de ferro, como a Ferrovia do Aço, mas obras do Metrô de São Paulo, as obras de Carajás, e assim por diante, ela quer abrir uma fachada nova na sua empresa: a colonização agrícola.

E eu, Sr. Presidente, depois que li, — são três volumes que encontrei na Comissão de Agricultura — li todos, anotei tudo, um por um. Em três dias anotei. Deus me deu a atenção de ter lido isso, porque fui tão injusto no meu primeiro pronunciamento, pensando que fosse uma empresa devastadora apenas, uma empresa que quisesse derrubar a mata e enfiar o pé-do-boi. Mas não, dela ela não vai ficar nem com um metro quadrado, vai vender todos os lotes àqueles que se interessarem, a preços diferentes, o lote hortigranjeiro, o lote pecuário, e o lote agrícola.

Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção do MDB; nós não podemos ter uma posição apaixonada nisto. Ainda há mais; a garantia se qualquer daqueles 3 ou 4 invasores, numa área de 400 mil hectares de terra, onde está havendo a explosão de invasores nas vizinhanças, como em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, estou concluindo, só para encaminhar o meu requerimento.

Assim, Sr. Presidente, eu desejo ainda continuar na discussão do projeto, porque quero me encontrar com minha consciência. Infelizmente, uma posição que fica antipática, porque me encontro favorecendo uma grande empresa, mas quero ficar sozinho com a minha consciência. Não quero ter cometido a injustiça que cometi no primeiro dia, julgando que a Andrade Gutierrez fosse apenas uma empresa exploradora.

O projeto, Sr. Presidente, está robustecido de todas as exigências que o INCRA pede para Empresa de tal porte. Tudo, desde o hospital até o ginásio de 2º grau, o loteamento, a assistência através do tempo, a assistência através da empresa e através da cooperativa de agricultura. E a divisão daquela área em 2.971 lotes.

Outra circunstância, Sr. Presidente: dos 400 mil hectares, a metade é reserva florestal nativa: 200 mil serão respeitados, possivelmente num bloco só, atestando que a empresa só vai derrubar através da sua colonização a metade da área. A outra metade será uma reserva florestal da floresta primitiva.

Assim, Sr. Presidente, eu vou retirar o meu requerimento solicitando essas informações, porque as encontrei aqui. Quais são? A da FUNAI, através do seu Diretor, de que não há localização de índios dentro da área. Estou satisfeito.

Segunda, não há os 1.200 posseiros de que nos falaram. Falei diretamente com o Presidente do Sindicato, que mora na Av. Jarbas Passarinho,

nº 1.209, em São Félix do Araguaia. Falei pelo telefone, e ele me disse — isso há 15 dias — que mandaria a relação dos invasores, e até meia hora atrás eu não recebi relação alguma.

E é justo que se vote com consciência esse projeto.

Falei com os Bispos Dom José e Dom Eurico, pedindo informações, e se nada me chegou até agora, é porque não existe nada mesmo.

Assim, Sr. Presidente, retiro o meu requerimento, mas desejo continuar com a palavra para encaminhar a votação do projeto, porque há aspectos interessantes que o Senado precisa conhecer.

Então, retiro o meu requerimento porque encontrei os documentos na Comissão de Agricultura, e o nobre Senador Leite Chaves, que está ausente, forneceu-me parte deles também. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Retirado pelo autor o requerimento referente ao adiamento da votação da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso para encaminhar a votação, lembrando que, nos termos regimentais, S. Exª dispõe de apenas 10 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Retirado o requerimento, vamos entrar no âmago da questão.

Aqui está o processo dos invasores, que o nobre Senador Leite Chaves nos forneceu. Srs. membros do MDB, os invasores que assinaram esse documento ao Sr. Leite Chaves estão aqui. Quatro. Não são cento e vinte nem mil e duzentas, são quatro invasores. E esses quatro, Sr. Presidente — disse o Sr. Ministro Delfim Netto, na sua Mensagem ao Presidente da República encaminhando o projeto, e confirmado pelo INCRA — se eles demonstrarem que têm a posse da terra ou que ocupam aquela área, eles terão sua área respeitada e acrescida da área que quiserem adquirir da Andrade Gutierrez. Portanto não serão espoliados, serão garantidos nos seus direitos.

Está aqui o processo com quatro assinaturas. São esses os invasores, quatro. Aqui está o processo, com 75 recibos de vãos. Vãos, Sr. Presidente, de um tipo de avião que na época não existia lá. Tudo feito com o mesmo tipo de máquina de escrever. Isso há três anos! Portanto, feito calmamente, com a conta de chegar. É muita coincidência, o mesmo tipo de letra!

Ainda mais, Sr. Presidente; esses documentos fazem referência a muitos invasores na área, mas o INCRA e a lei garantem a propriedade, garantem o posseiro.

Portanto, a Andrade Gutierrez fará a colonização respeitando-lhes o direito, porque a Constituição e a lei que regula a colonização por empresa particular garantem esse direito.

Mas, Sr. Presidente, quero chamar a atenção do Senado para o fato de que a Andrade Gutierrez, através de vários ângulos, estudou este projeto de colonização, já gastou milhões de cruzeiros em estudos de todo gênero, desde o tipo de terreno à precipitação pluviométrica; estudos sobre a cultura que pode ser empregada, onde pode ser empregada e as estradas que arrancarão o produto desta área, em Carapanã, que fica no Município de São Félix do Araguaia. Este Município, Sr. Presidente, é maior do que algumas Nações do Mundo; maior que Portugal, Suíça, Pernambuco, maior que o meu Estado, maior que o Estado de Sergipe.

É um Município três vezes maior que o meu Estado, e é ainda o terceiro Município do Estado do Pará. É um Município que ocupa 1/4 do Território nacional.

Quero, Sr. Presidente, chamar a atenção dos Srs. Senadores. Estudei, como dizia Rui, com mão diurna e mão noturna, apaixonadamente, esse projeto, mas quero arrepiar o meu caminho. As considerações que fiz quando pedi o adiamento de votação não se justificavam. Hoje me encontro comigo mesmo. Posso caminhar até sozinho, não faz mal, mas quero caminhar com a minha consciência. Cheguei à esta conclusão.

Fui, no primeiro arruão, injusto, quando lancei sobre Andrade Gutierrez a pretensão de ter uma colonizadora para si mesma, para derrubar a floresta com os tratores, com as correntes, com as moto-serras. Ela quer colonizar, quer fazer um projeto educativo no coração do Pará. Escolheu uma terra que foi posta pelo INCRA em licitação, e não foi ela a única empresa licitadora; houve outras empresas que concorreram na licitação. Ela ganhou, tendo o processo aprovado pelo Conselho de Segurança Nacional. Duas vezes o Conselho de Segurança Nacional se manifestou sobre este processo, até a sua aprovação.

Portanto, Sr. Presidente, resguardados estão os direitos daqueles que por acaso tenham invadido a propriedade. Se tiverem direito, serão garantidos e poderão até aumentar a sua área. São os grileiros, os donos de serrarias das circunvizinhanças que estão fazendo isto. Mas não são muitos. Os invasores,

pelo documento que me passou o nobre Senador Leite Chaves, são os constantes desta lista; não são os 1.200, mas apenas estes aqui.

Tenho em mãos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o requerimento e as respectivas assinaturas.

Este documento é cabal e irrefutável.

Ainda mais, Sr. Presidente: eles firmaram este documento na Cidade de Xinguara. Na época em que eles o elaboraram, Xinguara não existia. Era o entroncamento da rodovia PA-279 com outra estrada. Xinguara é uma cidade que não existia na época em que firmaram estes documentos. Aqui, Xinguara chamava-se "Entroncamento do Xingu". Xinguara é uma cidade que tem três anos e conta, hoje, com 10 mil habitantes.

Portanto, até a data do documento é falsa, o local do documento é falso, porque Xinguara existia depois do documento.

Portanto, Sr. Presidente, se têm direito, o INCRA e a Andrade Gutierrez garantirão o direito desses invasores, dos posseiros. Garantirão. Não serão expulsos. O que se registra ali é uma concentração humana, é a explosão humana de pessoal vindo do Sul de Minas, do Paraná, especialmente, porque ali se deu, também, uma página um pouco obscura da História da Revolução. Há 200 km de distância de Xinguara, Xambioá, onde tivemos notícias de encontros sangrentos, trágicos, onde muitos perderam a vida, mas esses que perderam a vida eram revolucionários contra a revolução implantada em 1964. Foi ali a 200 km. Portanto, é uma explosão de colonos que vieram do Sul, da Bahia, de Minas, do Paraná, que buscam aquela região, e a Andrade Gutierrez vai vender os lotes, esses três tipos de lotes, a um preço razoável, reservando 279 lotes para vender pelo preço que comprou.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir, Sr. Presidente, mais cinco minutos, por favor. É um assunto sério, estamos dizendo do meu comportamento diante dos documentos que tenho em mão.

O que se pretende é isto. Depois de implantar 1.000 km de estradas, ginásios, escolas — 40 escolas em 40 núcleos rurais que serão instalados — professoras, serviço médico, hospitais, vai vender 256 lotes, pelo preço que comprou, sem computar os melhoramentos.

Sr. Presidente, é uma empresa que quer lançar-se em virtude da homenagem que prestou à mãe dos donos da empresa, à Dona Laura Andrade, à Fundação Laura Andrade; quer abrir-se a Floresta Amazônica para os colonos, mas assistidos com a empresa que teve um faturamento, no ano passado, de 9 bilhões de cruzeiros. Não é, assim, uma empresa atrás da porta, é uma empresa que tem lastro, é uma empresa que, colocando os seus veículos na estrada de Xinguara até Carapanã, ocupa toda a estrada, um veículo atrás do outro; ela tem milhares de veículos de todos os tipos, porque ela trabalha em construções de estradas, barragem, de metrô, na mineração de Carajás, etc.

Sr. Presidente, este, o meu esclarecimento. Estou de alma lavada, fui injusto no primeiro dia, porque nada conhecia, mas estudei o projeto.

Se o meu Partido fechar a questão, Sr. Presidente, e exigir o meu voto contra, eu o darei, mas o meu pronunciamento não pode condenar este projeto, a minha consciência de brasileiro não pode condenar este projeto, a minha consciência de brasileiro, repito, tem de aplaudir um projeto como este.

Uma empresa, Sr. Presidente, que deixa o conforto do Rio de Janeiro, das suas doze filiais em Capitais do Brasil e vai para o interior do Pará, com um clima inóspito, ali à beira de um rio, onde os seus funcionários têm apanhado até a malária, para implantar um projeto de colonização.

No fim de 6 anos, a Andrade Gutierrez vai despedir-se de Carapanã, sem ter ficado com um palmo daquela terra, em um processo educativo, em um foco de irradiação e civilização na Floresta Amazônica. E isto foi o intuito do Senador que ora ocupa a atenção, com a sua consciência, depois de vários dias de estudos, de compulsar estes dados e estes documentos que aqui se encontram.

Estou pronto, Sr. Presidente, para dar o meu voto e faço um apelo ao meu Partido: é um projeto de colonização de uma empresa nacional, nacionalíssima, dentro das exigências do INCRA. É uma empresa de colonização particular, dois anos antes de o INCRA colocar essa área em licitação, não foi depois.

Assim, Sr. Presidente, sinto-me satisfeito. Estou de alma lavada. Caminho com a minha consciência. Se o meu Partido fechar a questão, voto com o meu Partido, porque os homens de um partido têm que ter um barreiro, onde criam rã, sapo, perereca e jacaré, e, à medida em que o partido exige, comemos rã, sapo, cobra e jacaré. Há dias, comi um jacarezinho. Estou disposto a comer jacarés, crocodilos e elefantes. O homem do partido é assim, mas faço um apelo aos meus colegas do MDB: Compulsem o projeto.

Sr. Presidente, este é o meu encaminhamento de votação ao Senado, em cuja consciência deposito o resultado e o destino deste projeto.

Votemos com o coração alto, com a consciência pairando acima das intriguinhas, Sr. Presidente, acima desses boatinhos de beira de estrada e dos bilhetinhos em beirada de jornal.

Votemos com a nossa consciência. Empresa nacional com um projeto de colonização como não vi outro. Fui ao INCRA e lá me disseram que não existe outro com essas características.

Se isso não justifica o nosso voto, Sr. Presidente, então, vamos ao barreiro e que cada qual engula o seu sapo, a sua rã, a sua perereca ou o seu jacaré! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como membro da Comissão de Legislação Social, assinei com restrições o parecer do nobre Senador Raimundo Parente que, no seio daquele órgão técnico, relatou a Mensagem nº 90, de 1979, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado para que sejam alienadas terras públicas no Município de São Félix do Xingu, no Pará.

Ao fazê-lo, Sr. Presidente, procurei também seguir os ditames da minha consciência. Depois de uma leitura das peças principais do processo, capeado pela mensagem governamental, fui dominado por dúvidas que ainda hoje persistem.

Em primeiro lugar, a mim me parece que um projeto de colonização dessa amplitude deveria ficar a cargo não de uma empresa particular, mas do próprio INCRA, como órgão do Governo criado para promover a colonização e a reforma agrária no País, sobretudo quando sabemos que o Plano de Integração Nacional, que foi lançado em 1970, retirou do Nordeste brasileiro 30% dos recursos dos incentivos fiscais para destiná-los ao custeio dos projetos de colonização, na Amazônia e de irrigação, no Nordeste.

Onde está esse dinheiro, Sr. Presidente? Qual a sua destinação? Então, ao invés disso, o que pretende o Governo? Beneficiar, através de estímulos — que são legais evidentemente, mas, a meu ver, desnecessários a esta altura — promover essa colonização através de empresa particular — e empresa particular das mais ricas deste País, Sr. Presidente — que vai adquirir 400 mil hectares de terra devolutas na Região Amazônica a preço vil. O preço é tão insignificante que não consta nem da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Agricultura. S. Exª não teve a coragem de dizer por quanto se venderia o hectare de terra à Andrade Gutierrez; em nenhuma página da Exposição de Motivos consta, pode constar do processo do INCRA.

E esse foi um dos motivos que me levaram a tomar posição frontalmente contrária a esse projeto, por considerá-lo um negócio agrário.

Acho, Sr. Presidente, que a questão fundiária no Brasil tem que ser encaráda com mais seriedade pelo Governo. Então, o que é que faz o INCRA? Só incentivar o enriquecimento das empresas particulares? E o nobre Senador Dirceu Cardoso, há pouco, de boa fé, porque é um homem incorruptível, que todos nós conhecemos, declarou que ao lado desses quatrocentos mil hectares, há seis mil de propriedade da firma Andrade Gutierrez, que opera na região. O que quer dizer que a firma tanto se assegurou do valor dessas terras que se interessou em estender as mãos ao Governo para implantar esse projeto de colonização na Amazônia.

Mas, o que me preocupa também, além desse preço insignificante, é sobre qual é o interesse da firma Andrade Gutierrez nessa colonização. Será apenas promover o desenvolvimento social da Amazônia? Ou há um lucro bastante acentuado nessa operação?

Nobre Senador Dirceu Cardoso, meus nobres pares, a mim não convence o argumento de que essa firma vai adquirir esses 400 mil hectares para vender 10% ao preço do custo, pois a venda dos 90% restantes ao preço que desconhecemos, representa um negócio imobiliário de alta valia para a firma Andrade Gutierrez, afora a aferição de outras vantagens na execução do projeto.

A propósito, como para assegurar a tranquilidade do meu espírito, ao combater esse projeto, coerentemente com o meu ponto de vista na Comissão, li uma notícia no *Jornal de Brasília*, de quinta-feira, que desejo que o Senado escute atentamente, porque não se trata só do meu ponto de vista, mas de pessoas que residem na região e que são, ali, inclusive, autoridades municipais.

Diz a notícia, à página 9, da edição do *Jornal de Brasília*, de quinta-feira, 1º de novembro corrente:

GUTIERREZ AINDA ESPERA ALIENAÇÃO

O Senado adiou para a semana que vem a votação do projeto encaminhado pelo governo que aliena 400 mil hectares de terra na região de São Félix do Xingu (gleba Carapanã situada entre os rios

Branco e Fresco). Sul do Pará, em nome da Construtora Andrade Gutierrez, que se propõe instalar no local nos próximos seis anos um projeto de colonização com três núcleos urbanos para 30 mil pessoas habitarem.

A presença do prefeito de Conceição do Araguaia, Giovanni Corrêa de Queiroz em Brasília, foi o fator decisivo para mais este adiamento. Ontem pela manhã, ele conversou com o líder da maioria, Senador Jarbas Passarinho, a quem explicou o problema social que enfrenta e o perigo que pode representar a alienação de 400 mil ha, para uma empresa privada numa região onde existe 5.000 homens sem terra, na esperança de conseguir alguma.

O problema social que o prefeito enfrenta situa-se no povoado de Xingoara que faz parte do município de Conceição. Fundado há três anos o povoado hoje possui 12 mil habitantes, explosão populacional em plena selva explicada pelo fato de o INCRA ter realizado uma intensa campanha de propaganda para levar colonos de diversas regiões para o local.

Quer dizer que o INCRA fez uma propaganda sobre as excelentes condições de colonização da área, para depois entregá-la a uma empresa particular.

Rodovia

A pressão populacional, explicou Giovanni, levou o INCRA a conceber um projeto de colonização na gleba "Luciana", 40 quilômetros de distância da gleba de "Carapanã", que representa os 400 mil ha que serão alienados em nome da Construtora Andrade Gutierrez. Para viabilizar o projeto, o governo resolveu construir uma rodovia ligando Xingoara a São Félix do Xingu, tarefa a ser executada pela própria construtora Andrade Gutierrez.

Segundo Giovanni foram construídos apenas 60 quilômetros de estrada, e no momento os serviços da construtora estão interrompidos. Por quê? O prefeito respondeu que a interrupção coincide com o início de toda discussão em torno da alienação dos 400 mil ha, da gleba de Carapanã.

O advogado que acompanhou o prefeito, João Carlos Marques da Cunha não acredita no projeto de colonização concebido pela Andrade Gutierrez, "só quem não conhece a região seus problemas sociais e a incapacidade de levar adiante tais projetos por intermédio de iniciativa privada, se engana, tudo não passa de um engodo". E explicou mais:

"A construtora Andrade Gutierrez diz que vai gastar inicialmente dois bilhões de cruzeiros, necessários para a implantação de uma infra-estrutura que permita a sobrevivência do colono no local. Ora, se ela vai gastar dois milhões cada hectare custará 5.000 cruzeiros. Como o próprio INCRA determina que cada família necessita de 100 ha, no mínimo, para trabalhar a terra, temos que o colono gastará de saída 500 mil cruzeiros.

É preciso lembrar ainda que 5.000 cruzeiros será o custo inicial da empresa com a infra-estrutura. Agora, e a margem de lucro dela?

O prefeito também acha impossível:

"Nenhum colono tem esse dinheiro. Além do mais, é incompreensível que o INCRA aliene uma gleba que se situará à margem da rodovia ligando Xingoara e São Félix do Xingu (a de Carapanã), e parta para fazer uma colonização a 40 quilômetros de distância dessa rodovia (a gleba de Luciana). Como é que pode uma coisa dessa?

Mas aqui, Sr. Presidente, para concluir, vem, a meu ver, a parte mais importante:

Com um empreendimento tão caro a ponto de inviabilizar a penetração do colono, o prefeito de Conceição do Araguaia conclui sua denúncia dizendo:

"O interesse da empresa não é colonizar a região, mas explorar o mogno (madeira de lei), caríssimo (6.000 cruzeiros a árvore), e os metais preciosos, ouro, cassiterita, cobre, etc. A madeira que tem em cima da terra vale o ouro que tem embaixo. Acredito que o presidente Figueiredo não está perfeitamente inteirado do assunto, porque se tivesse não aprovaria o projeto, pois fatalmente, criará uma tensão social insuportável na área".

À tarde, de posse das informações fornecidas pelo prefeito — "ele ficou preocupado" —, o senador Jarbas Passarinho concordou em adiar a votação para aprofundar mais na discussão do projeto.

Portanto, Sr. Presidente, eu, que já tinha as minhas dúvidas sobre a proposição e já havia votado, com restrições, no seio da Comissão de Legislação Social, ao ler essas entrevistas de pessoas radicadas na Região, inclusive de autoridades municipais e advogados, pude, mais ainda, firmar a minha convicção contrária ao projeto ora em votação no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para encaminhar a votação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prestei atenção ao discurso do eminente Senador Dirceu Cardoso, que, depois de estudar o projeto de colonização, concluiu por entender que o projeto não apenas é viável, mas está devidamente instruído e estruturado de molde a satisfazer as inquietações de S. Ex^a

No tocante a mim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, *data venia*, não tenho qualquer motivo para ter simpatias por qualquer projeto de colonização particular nas condições do projeto que Andrade Gutierrez pretende implantar no Estado do Pará. Já estive pessoalmente na área há cerca de três anos, e observando os dados trazidos à apreciação do Senado, pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, que meticolosamente estudou o assunto, encontrei, Sr. Presidente, uma discrepância, quando S. Ex^a informava à Casa ter o INCRA dado informações oficiais de que a área tem apenas quatro invasores.

Sr. Presidente, não quero pôr em dúvida a informação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, porque três anos decorridos depois da minha estada naquele local, até hoje, a população que ali vivia — e posso garantir ao Senado que à época já era mais de uma centena de famílias — pode perfeitamente ter sido evacuada para outras áreas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Esteve V. Ex^a dentro da área?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Estive, eminente Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas lá não tem estrada nenhuma!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Eu estive eminente Senador, com colonos daquela área e, inclusive, informo a V. Ex^a que posso citar, por nomes, alguns deles, que lá se encontravam à época.

Mas, em verdade, Sr. Presidente, não quero sequer discutir se o projeto está ou não bem estruturado, votarei contra por entender que é um absurdo tais projetos de colonização serem entregues a firmas particulares, que, evidentemente, não os executam apenas para prestarem serviços de benemerência ou de assistência social. É evidente que uma empresa do porte gigantesco da Andrade Gutierrez, com tantas tradições nos meios empresariais, não iria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jogar bilhões de cruzeiros numa aventura, ou simplesmente, num gesto de generosidade, para com os pobres trabalhadores e colonos sem terras deste País.

Tenho autoridade para ter esse posicionamento, Sr. Presidente; estas mãos também já lavraram a terra em uma colônia agrícola, na antiga Colônia Agrícola do Município de Ceres, a chamada Colônia Agrícola Nacional Bernardino Sayão Carvalho de Araújo. Meus pais penetraram as matas do então sertão do São Patrício, cheias de feras, de malária, com ambiente hostil, e para ali levaram sete filhos pequenos; eu era um deles, Sr. Presidente. Aquela Colônia não era administrada e nem foi feita por um instituto ou por uma empresa particular; foi obra do Governo de então. E aquela região, com o decorrer de alguns anos se transformou no mais importante celeiro de produção de cereais do Estado de Goiás.

O eminente Senador Henrique Santillo, meu colega de representação pelo Estado de Goiás, nesta Casa, conhece muito bem o Município de Ceres; conhece muito bem aquela ampla região do São Patrício e pode corroborar as informações que trago ao Senado. Por que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ele próprio não banca o risco da implantação desses núcleos, que são tão importantes no País, cuja estrutura agrária, Sr. Presidente, está efetivamente ultrapassado?

Não encontro justificativas para que num país, onde milhões de agricultores não têm um palmo de terra para lavrar, num País onde medram ainda grandes áreas devolutas ou grandes latifúndios improdutivos e inexplorados, que o Governo venda por preço tão barato, a uma empresa particular, 400 mil hectares de terras agricultáveis, para que essa empresa particular faça ali um núcleo de colonização.

As minhas palavras, Sr. Presidente, não encerram qualquer condenação à empresa Andrade Gutierrez. Não conheço nenhum dos seus sócios nenhum dos seus diretores.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nem eu, nobre Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Conheço a tradição da empresa pela sua presença constante na imprensa do País, por saber ser ela uma empresa que constantemente executa obras de grande vulto e saber estar ela inserida dentre as grandes empresas do País.

Tanto é que o nobre Senador Dirceu Cardoso lembrava que ela teve, no ano passado, uma receita de 9 bilhões de cruzeiros. E fiquei aqui a lembrar, Sr. Presidente, que o orçamento, a receita da Andrade Gutiérrez, no ano passado, foi uma vez e meia o total da receita do meu sofrido Estado de Goiás.

Vou votar contra, Sr. Presidente, porque acho que o Governo, ao permitir que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, — que, na realidade, tem tido um comportamento muito tímido na reformulação da política agrária do País, — continue transferindo a empresas particulares a responsabilidade pela solução do problema agrário, daqui a pouco se justificaria um projeto de lei propondo a extinção do INCRA por inoperância, e outro projeto também propondo a extinção do IBDF pelos mesmos motivos. O IBDF, que às vezes é tão rígido e tão duro em relação ao pequeno agricultor, que caça um tatu para levá-lo à mesa, tomando-lhe às vezes até o anzol em que ele pega o peixe no riacho para seu sustento, o mesmo IBDF que cobra uma taxa caríssima para que um pequeno produtor desmate uma pequena área em sua propriedade, é o mesmo IBDF que fecha os olhos à devastação amazônica!

E é por não concordar que essas coisas continuem ocorrendo, Sr. Presidente, que vou votar contra o projeto.

Eram as considerações que queria tecer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para encaminhar a votação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, há cerca de dois meses, fui, neste plenário, surpreendido, durante uma sessão extraordinária desta Casa, como incluso, na Ordem do Dia da referida sessão, este projeto de resolução.

Foi o primeiro contato que tive, com a matéria, já que não sou membro de nenhuma das Comissões da Casa que trataram, a nível de Comissão Técnica, desta matéria.

Estranhei, na ocasião, que matéria tão importante quanto esta, e discutível, tivesse sido colocada numa sessão extraordinária deste Senado, com a presença apenas de 5 senadores no plenário. Solicitei verificação de votação e a matéria foi adiada. Iniciou, aí, esse processo, que já dura dois meses, de discussão e encaminhamento de votação do projeto que pretende alienar à Empresa Andrade Gutiérrez 400 mil hectares de terras na Amazônia, mais precisamente no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

Nestes dois meses, Sr. Presidente, tive oportunidade de tomar conhecimento mais aprofundado da matéria, para, em primeiro lugar, esclarecer um ponto que foi aqui discutido anteriormente e sobre o qual não pude fazer, regimentalmente, minha intervenção, quando se afirmou que este era um projeto do INCRA, quando, na verdade, não se trata de projeto do INCRA, mas de projeto particular, montado por empresa particular, concorrendo a um processo de licitação pelo INCRA.

Começa por dizer, na verdade, que o projeto particular, realmente, tem o preço da terra que deverá ser alienada após a aprovação desta Casa à...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O Projeto nasceu depois da licitação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — ... Andrade Gutiérrez ao preço de 54 cruzeiros o hectare.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — 56 cruzeiros.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — 55 cruzeiros.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Vejamos, Sr. Presidente, quanto é discutível a matéria, pois que digo aqui, propositadamente, 54 cruzeiros, diz ali o Senador Dirceu Cardoso 56, e diz além o Senador José Lins 55. 55 cruzeiros é a média.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Mas é 55.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — 55 é a média — 55 cruzeiros o hectare.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, está indicado no referido projeto que essas terras, ao preço atual, seriam alienadas aos colonos ao preço médio de 2.800 a 3000 cruzeiros o hectare.

Fique bem explícito que não se trata, também, de uma determinação clara no projeto, permitindo-se as correções, e para as correções não se limitam percentuais.

E mais, Sr. Presidente, são terras riquíssimas, riquíssimas em minérios: minérios de cobre, cassiterita, ouro, diamante — porque já foi encontrado na área. Evidentemente — esse ponto precisaria ser esclarecido à Casa. Além disso — e creio mais importante —, pelas informações que tenho, realmente na área não existem invasores, a não ser alguns empresários de madeira, que fazem incursões na região, para a exploração madeireira. Na verdade, nas regiões circunvizinhas, existem seriíssimos conflitos pela posse da terra.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Seriíssimos conflitos. A localidade de Xinguara, que começou a surgir há pouco mais de 3 anos, e que tem hoje mais de 10 habitantes, é, sem dúvida alguma, antro de um grupo de grileiros que exploram posseiros, estes homens ávidos por terra, brasileiros que precisam e querem produzir e anseiam por uma Reforma Agrária neste País.

Por outro lado, Sr. Presidente, este não é o primeiro projeto de colonização particular neste País, nem seria uma experiência nova. Outros existem, outros estão sendo implantados.

Afirmo a esta Casa que todos esses projetos que já foram ou estão sendo implantados se fizeram tecnicamente perfeitos, tanto quanto é perfeito tecnicamente o projeto apresentado pela Empresa Andrade Gutiérrez, mas eivados de vícios, de falhas na sua implantação. Eu mesmo já tive oportunidade aqui, nesta Casa, há pouco mais de dois meses, de denunciar injustiças clamorosas cometidas contra humildes garimpeiros — milhares deles, e humildes posseiros — milhares deles, no Estado de Mato Grosso. Pressão injusta e criminosa, brutal e violenta, exercida por uma empresa de colonização particular, também, que explora aquela área, na localidade de Nova Fronteira, também nova, tanto quanto Xinguara.

É estranhável, Sr. Senadores, que neste País, onde a especulação imobiliária, quer na cidade quer no campo, tem enriquecido minoria privilegiada, nacional e internacional; é estranhável que neste País, cujo Estado possui um órgão especialmente destinado à orientação e ao processo de colonização agrária, se tenha que ceder a uma empresa particular 400 mil hectares, para que promova um novo surto de especulação imobiliária na área. É estranhável que isto ocorra, Sr. Presidente.

Por causa disto mesmo, e na certeza de que este problema só seria resolvido na medida em que se assegurasse a todos os brasileiros espoliados o direito à posse e ao uso da terra, sem que fossem submetidos ao processo de especulação ilícita e ilegítima, na certeza de que este problema só seria resolvido na medida em que se assegurasse a todos os milhões de brasileiros, aos milhões de bóias-frias, aos milhões de menores transformados em trabalhadores temporários da terra, o direito de posse e uso da terra, acobertados, protegidos pelo Estado, com o crédito facilitado, e se lhes permitisse explorar a terra com todas as garantias, apenas na medida em que isto ocorresse teríamos condições de evitar absurdos como os contidos neste projeto.

Ainda mais, Sr. Presidente: sei que não é fácil evitar que esta matéria seja aprovada pela Casa, sei que, apesar das protelações, não será difícil fazê-la rejeitada aqui, mas consulto a consciência de todos os membros desta Casa, no sentido de que não se permita a invasão das melhores terras do Pará, agora sob a jurisdição do INCRA, por uma empresa particular que estará investindo, na verdade, nas obras infra-estruturais que serão feitas por ela mesma. E aqui está a explicação disso, neste mesmo papel, nesta mesma xerox distribuída aos Senadores nesta tarde. Na verdade trata-se de um investimento altíssimo, ao redor de um bilhão de cruzeiros, que será hoje, no valor atual, a alienação deste lote aos colonos que para ali foram. E mais, estes lotes de 20 a 50 hectares estarão custando aos colonos quase um milhão de cruzeiros no valor atual e não existe crédito fundiário para proteger esses colonos para que eles possam na verdade, financiar terras que lhes permitam produzir. Isso, portanto, será distribuído a empresários rurais ou a famílias já privilegiadas que vendem as suas terras no Sul e se encaminham para o Norte em busca de terras mais baratas ou mais descansadas, e nunca para aqueles que estão ali na área, em busca da terra para, no seu amanhã, sobreviver a si e à sua família.

Que fique, portanto, Sr. Presidente, com todo o respeito que dedico ao meu companheiro de Bancada, o ilustre Senador Dirceu Cardoso, registrado aqui o meu voto contrário a esta matéria e, sobretudo, o pedido no sentido de que todos nós possamos rejeitá-la aqui, para que o INCRA, este sim, usando

os recursos que o Estado arranca do povo, possa colonizá-la e entregar àqueles que, na verdade, não têm um miserável tostão para adquirir um lote em qualquer parte deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para encaminhar a votação.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Este é, realmente, um país de privilégios. Privilégios porque quem acredita nas destinações sobre-humanas percebe que o Brasil é o País dos grandes problemas, mas é também o País das grandes soluções.

Um dos problemas maiores do mundo, que acompanha mesmo a evolução da Humanidade, é o problema da posse da terra, problema atávico, problema que se mistura com a própria natureza da liberdade do animal privilegiado.

O Brasil é, realmente, um País de privilégios, talvez o único do mundo que pode resolver, pacificamente, a questão fundiária sem recorrer à violência, obedecendo a sua destinação de maior potência agricultável do mundo.

É o País de privilégios e de contrastes. A maior área habitável do mundo convivendo com uma das maiores concentrações populacionais no seu Sudoeste. Aqui se pode realizar o milagre da pacificação da distribuição habitacional.

É, realmente, Sr. Presidente, um país de privilégios, porque enquanto suas cidades incham, enquanto que os demógrafos se assombram com a possibilidade monstruosa de uma megalópolis no ano 2000, unindo o Rio de Janeiro e São Paulo, ao mesmo tempo possuímos a maior área contínua habitável do mundo, na Amazônia.

É realmente, Sr. Presidente, insisto e repito, um país de privilégios. Privilégio nos dois sentidos, privilégio também porque esse é um país de privilegiados, porque privilégio muito maior do que a sua destinação geossocial é o privilégio de uma empresa receber, praticamente, por doação uma área, Srs. Senadores, que equivale a 1/3 do meu Estado. É como se entregassem meu Estado, que é potencialmente um dos Estados mais ricos, eu não digo nem do Brasil, mas do Hemisfério, jazidas quase inesgotáveis de potássio, segundo produtor de petróleo do Brasil, de gás natural, de magnésio, de calcário, é como se pegassem meu Estado e o dividissem para três donos.

É realmente, Sr. Presidente, este País, um país de privilégios!

No meu Estado, onde a concentração de riquezas não discrepa do resto do Nordeste, estamos vivendo, esta semana mesmo, um pungente drama dos remanescentes dos dizimados índios do Brasil, ao ocuparem no meio do dádioso Rio São Francisco, uma região e uma pequena ilha que, por tradição, por História, por direito lhes pertence. Esta semana mesmo, dizia eu, esses remanescentes dos indígenas brasileiros eram escoraçados por jagunços armados numa disputa sangrenta por uma terra que lhes pertencia e que a inépcia da FUNAI fez com que se transformasse num campo de batalha.

É, realmente, Sr. Presidente, este o país dos privilégios, porque enquanto lá se luta, literalmente, por palmos de terra, neste mesmo País, sob este mesmo Governo, 1/3 do meu Estado é praticamente doado a um novo donatário, uma das regiões mais potencialmente ricas deste País.

Este, Sr. Presidente, é um país de privilégios! País que possui o pulmão vegetal do mundo, país sustentáculo e receptáculo da grande esperança ecológica da Humanidade, e é este País que entrega a uma empresa particular que, naturalmente e normalmente não tem compromissos ecológicos com o futuro da Humanidade, porque ela mesmo, por força de sua própria organização de capital, persegue honestamente aquilo que todas as empresas perseguem que é o lucro que quanto mais fácil melhor.

É este realmente, Sr. Presidente, um país de privilégios, tão privilegiado é este País, tão destinado pela divina providência a exercer o papel de condutor e de receptor da imortalidade da gente humana, que este País, malgrado desgovernos que aí estão, malgrado os dois pesos e as duas medidas, malgrado impatriotismo das soluções aligeiradas, há de fazer que a consciência cósmica se entranhe na cabeça dos seus filhos representantes de seu povo e que faça como se está fazendo, hoje, no Senado da República uma conscientização muito menos da singeleza do momento, mas da potencialidade do futuro.

Eu tenho a convicção de que este país de privilégios, de privilegiados há de descobrir, há de transformar, contando com a parcela responsável dos seus representantes, que certamente nesta hora, na aparente singeleza de uma resolução a ser resolvida por uma votação rápida, conscientize-se da sua desti-

nação, do seu papel e que seja penhor de resistência da própria natureza humana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em votação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é inegável que este País sofre de um grave problema, que é o da distribuição de terras, de localização das famílias que estão necessitadas de serem ancoradas no Território Nacional, para explorá-lo em benefício do próprio povo, dos seus filhos, para conviver com a terra, para, afinal de contas, fazer esse congraçamento do homem com o próprio chão da Pátria. Há milhares de famílias que se deslocam, que cruzam o Território Nacional do Nordeste para o Sul, do Nordeste para a Amazônia, do Sul para o Centro-Oeste e para o próprio Norte, no afã de encontrar um ponto de apoio onde se fixar; elas vão, no seu desconhecimento do processo de fixação do homem na terra, devastando as florestas, queimando as matas, destruindo o que há de mais belo, dádiva da natureza, que é a flora e a fauna brasileiras.

Criamos, Sr. Presidente, um órgão para tentar ordenar esse processo de avanço dessas populações. Um órgão do qual reclamamos insistentemente por não ter feito o esforço necessário para conformar esse processo de ajustamento do homem à terra e que está causando sérios prejuízos à Nação. Na hora em que criamos esse órgão, delegamos autorização legal para que ele conduzisse esse trabalho essencial para o País e para as famílias brasileiras: o processo de colonização nacional. E de tal modo o Congresso outorgou a esse órgão autorização para isso, Sr. Presidente, que lhe deu liberdade para agir como todos os órgãos da Administração Pública, de modo direto ou indireto. Esta é a sistemática universal utilizada por todos os órgãos públicos para conseguir seus objetivos. Sr. Presidente, não é invenção do INCRA o estabelecimento das normas de colonização, é do próprio Congresso Nacional que votou a Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, a própria Lei do Estatuto da Terra. Esta lei diz o seguinte:

“A colonização pode ser feita por métodos diretos ou indiretos...

Isto é, diretamente pelo INCRA ou através de empresas particulares?

Diz essa lei no seu art. 60:

Para os efeitos desta Lei consideram-se empresas particulares de colonização as pessoas físicas e jurídicas de direito privado que tiveram por finalidade executar programas de valorização de áreas ou de distribuição de terras.

E no seu § 1º diz:

É dever do Estado estimular, pelos meios enumerados no artigo 73, as iniciativas particulares de colonização.

No art. 61 diz a lei:

Art. 61. Os projetos de colonização particular, quanto à metodologia, deverão ser previamente examinados pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, que inscreverá a entidade e o respectivo projeto em registro próprio. Tais projetos serão aprovados pelo Ministro da Agricultura, cujo órgão próprio coordenará a respectiva execução.

E no § 1º do art. 61:

§ 1º Sem prévio registro da entidade colonizadora e do projeto e sem a aprovação deste, nenhuma parcela poderá ser vendida em programas particulares de colonização.

Sr. Presidente, o Decreto nº 59.428, de 7-10-66, que regulamenta aquela lei, diz no seu art. 1º:

A política de acesso à propriedade rural, a ser desenvolvida na forma estabelecida na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), terá por objetivos primordiais:

I — Promover medidas destinadas a melhorar a estrutura agrária do País;

II — Vincular à propriedade, quem trabalha a terra agrícola, satisfazendo normas sócio-fundiárias que mais se ajustem à dignidade da pessoa humana.

Ainda, Sr. Presidente, esse decreto, no seu art. nº 4, diz:

Os órgãos competentes, para promover a política de colonização, cuja metodologia será fixada por atos normativos do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, são:

I — O IBRA, nas áreas declaradas prioritárias, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 43 e no artigo 58 do Estatuto da Terra;

II — O Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, nas regiões do País não incluídas em áreas prioritárias, nos termos da Lei nº 4.504;

III — Os Órgãos de Desenvolvimento Regional referidos na alínea e do § 2º, art. 73 do Estatuto da Terra e os demais órgãos de administração centralizada e descentralizada, federais, interestaduais e estaduais, destinados a promover a colonização, observado o disposto no art. 59, § 1º da Lei nº 4.504;

IV — Entidades e fundações nacionais e estrangeiras, de assistência técnica ou financeira, que participem de projetos de colonização, e empresas particulares que se habilitem para atividades colonizadoras, nos termos da Lei nº 4.504 e deste Regulamento.

Sr. Presidente, o mesmo decreto, no seu art. 6º, reza ainda:

Nas regiões definidas nos incisos II e III do art. 43 do Estatuto da Terra, através da criação de propriedades familiares e pequenas e médias empresas rurais, a colonização visará:

a) ao aproveitamento de área cuja exploração seja inadequada e acarrete o uso predatório dos recursos naturais, ou cujos proprietários não disponham de meios para adoção de práticas conservacionistas;

b) ao aproveitamento de áreas incluídas em planos preferenciais de implantação de grandes obras de infra-estrutura;

c) ao aproveitamento de áreas situadas nas bacias de irrigação de açudes públicos ou particulares;

d) ao aproveitamento de áreas de bacias hidrográficas que possibilitem o uso múltiplo de suas águas;

e) à fixação de migrantes ao longo dos eixos viários.

Sr. Presidente, o fato é que o País está a espera de que uma sólida política de colonização seja conduzida nos moldes da própria lei que foi outorgada pelo próprio Congresso Nacional. Dando prosseguimento a essa autorização, o INCRA abre, em 20-9-78, uma concorrência convocada pelo Edital, INCRA/DF/02, dirigida a todas as empresas particulares registradas na forma da lei, para que elas apresentem planos para a execução de um projeto de colonização, nos termos da lei delegada pelo Congresso Nacional. Essa concorrência se realiza, mostrando assim que não se trata de contrato ou de projeto de interesse de uma empresa particular, mas de interesse de uma política nacional, de interesse de um órgão de colonização que é o próprio INCRA, que deseja conformar o processo ao benefício das próprias famílias brasileiras.

Resultado da Concorrência — Em 11-1-79, o INCRA declarou vencedora da concorrência a Construtora Andrade Gutierrez, registrada no INCRA como empresa particular de colonização sob o nº 52, conforme Portaria nº 1.226, de 1-12-76;

Homologação pelo Conselho de Segurança Nacional — Com base no Decreto nº 71.615, de 22-12-72, o Conselho de Segurança Nacional examinou e acompanhou o processo de alienação da Gleba Carapanã, homologando a decisão do INCRA que considerou a Construtora Andrade Gutierrez vencedora da concorrência e apta a implantar naquela área o Projeto Tucumã;

Sr. Presidente, agora o projeto vem ao Senado Nacional. Por quê? Porque apesar da lei votado por esta própria Casa para que o órgão conduza essa política dentro dos parâmetros legais da Constituição, prever que a alienação, intermediária que seja, de terras além de três mil hectares, deverá ter aprovação do Congresso Nacional. Não foi para homologar uma política de colonização, foi apenas para observar o texto constitucional quanto à área de terras.

Sr. Presidente, não vale a crítica de que o próprio INCRA devia implantar esse projeto. E não vale, porque há lei que autoriza que o INCRA trabalhe direta ou indiretamente. E não vale, Sr. Presidente, porque a invalidar o contrato de uma empresa para instalar um projeto de colonização, nós não invalidaríamos somente isto, mas toda a política do Governo, através da qual o próprio Poder Público contrata as suas obras com as empresas particulares.

Já não poderíamos, Sr. Presidente, contratar com as empresas particulares, obras das estradas nacionais ou estaduais; não poderíamos contratar as

obras de açudagem ou as barragens que tivessem qualquer finalidade social; não poderíamos contratar a instalação dos projetos de irrigação, que estão aí clamando pela ação do Governo e da empresa privada, para ajudarem milhares de famílias na zona seca do Nordeste brasileiro.

Não poderíamos nem mesmo, Sr. Presidente, contratar a construção de escolas; não poderíamos contratar a construção de hospitais. E não vale, Sr. Presidente, também, a idéia, a crítica de que a empresa visa a lucros, porque lucro, a empresa privada deve visar, quando faz os hospitais, quando faz as escolas. E qual o Governo que deixa de contratar a construção de escolas e de hospitais porque as empresas visam ao seu próprio lucro? É da natureza da própria sistemática de ação das empresas.

Não vale dizer, Sr. Presidente, que as terras têm ouro, platina, ou o que seja. Nada temos contra essa riqueza nacional, mas é certo que o que se está autorizando é a implantação de um projeto na superfície da terra, jamais a exploração do subsolo que, como todo mundo sabe, depende de autorização legal, inteiramente diversa dessa da posse da própria terra. E todos sabem disso.

Onde está, Sr. Presidente, a necessidade de que discutamos, continuemos discutindo, ainda, este projeto? Aí está um projeto de colonização para, numa área de 112 mil km², maior do que Pernambuco, ocupar apenas 4 mil km², apenas 3,5% do município, de um município que tem 5 mil habitantes e não 5 mil famílias procurando terras, como se disse aqui. Cinco mil habitantes contra um projeto que em apenas 3,5% da sua área vai implantar 120 mil habitantes em apenas 3,5% da superfície, construindo mil km de estradas, implantando 4 núcleos de 30 mil habitantes, 40 subnúcleos com escolas, inclusive curso secundário, apoio de cooperativas e assistência técnica.

O preço da terra, Sr. Presidente, não vale absolutamente. Chamo a atenção do Congresso Nacional para, conscientemente analisar o problema, como fez o nobre Senador Dirceu Cardoso. O preço da terra é um preço intermediário, pelo qual ela vai ser repassada ao próprio colono. Não se pode, absolutamente, dizer que este projeto é um projeto da Andrade Gutierrez. O preço da terra é simbólico, para ser repassado, simbolicamente, ao colono; e se a terra custasse mil cruzeiros, dois mil cruzeiros, por dois mil cruzeiros teria que ser repassada ao colono.

Então, o que eu penso, é que o Senado tem que cair em si. Nós temos uma tremenda responsabilidade; nós temos obrigação de analisar, conscientemente, o que estamos votando. Não podemos, simplesmente, votar contra uma política já consolidada e ditada pelo próprio Congresso Nacional.

E aqui estão, Sr. Presidente, todos os documentos exigidos para que o Congresso aprove este projeto. Nós seremos responsáveis. Assim como V. Exª, Senador Dirceu Cardoso, se sentiu responsável, todos os outros são também responsáveis.

País de privilégios? Sim. Este é um País de privilégios, de privilégios em tudo, inclusive no direito de errar. Mas, nós não podemos, Sr. Presidente, em sã consciência, simplesmente abandonar um projeto que é essencial para conformar o processo de colonização brasileira, porque não o conhecemos razoavelmente.

Deixar de aprovar este projeto é simplesmente aprovar o processo de depredação de toda a área do território brasileiro. Inclusive, é aprovar o avanço das populações desordenadamente, para destruir o maior patrimônio nacional que é a nossa flora, que é a nossa fauna. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

JO SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se proceder à verificação solicitada. Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 17 horas e 30 minutos, sendo reaberta às 17 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, que será feita pela chamada nominal dos Srs. Senadores, uma vez que o sistema eletrônico de votação apresenta-se com defeito.

Procede-se à chamada

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho — Líder da ARENA.

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard, Líder do MDB.

Humberto Lucena — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 25, Srs. Senadores; "NÃO", 3 Srs. Senadores. Não houve *quorum* para deliberação. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Pela mesma razão, ficam adiados os itens 3 a 8 da pauta, cujas matérias acham-se em fase de votação, juntamente com o item 12, que depende da votação de requerimento.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERUCAR e ao Grupo Atalla.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefes do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Neison Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passaremos, pois, à apreciação do item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1979 (nº 23/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1979, da Comissão:

— de **Finanças**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1º-CF.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, do Senador Itamar Franco, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 589 a 591, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Agricultura**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 462, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 12 do corrente.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1979. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não havendo *quorum*, em plenário, para votação do requerimento que acaba de ser lido, a discussão da matéria fica sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais, tendo

PARECERES, sob nºs 820 a 823, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Por falta de número, em plenário, deixa a matéria de ser submetida a votos, ficando sua apreciação para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Na sessão anterior teve início a apreciação do Requerimento nº 459, de 1979, do Senador Arnon de Mello, solicitando autorização do Senado para integrar a Delegação Brasileira à Assembléia Geral das Nações Unidas. A votação do requerimento foi adiada por falta de *quorum*.

Nos termos do art. 45 do Regimento Interno, não sendo possível, pelo mesmo motivo, realizar-se a votação na presente sessão, a Presidência irá despachar o requerimento, retroagindo seus efeitos à data da apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro do plano de expansão de agências do Banco do Nordeste, a Cidade do Crato foi merecidamente incluída com uma dessas unidades, em razão de sua inquestionável importância como pólo de desenvolvimento da região Sul do Estado.

Até agora, porém, aquele expressivo benefício não foi concretizado, em razão de inexplicável demora que estaria ocorrendo na esfera do Banco Central, a quem incumbe expedir a respectiva Carta de funcionamento.

O fato vem suscitando preocupação junto às lideranças políticas e empresariais do Cariri, que aguardam o deslinde da questão, com a instalação imediata, ali, da Agência do BNH.

Destaque-se que a Associação Comercial do Crato — que lidera as classes produtoras — tem-se empenhado no sentido de abreviar o pronunciamento do Banco Central, sem que haja obtido uma manifestação definitiva e tranquilizadora.

Ainda ontem, Sr. Presidente, recebi daquela prestigiosa entidade, ofício sobre o palpitante assunto, vazado nos seguintes termos:

O Banco do Nordeste do Brasil não teve, ainda, instalada a sua agência da Cidade do Crato a falta de liberação, por parte do Banco Central, da Carta Patente com essa autorização.

Nesse sentido, a Associação Comercial do Crato dirige-se a Vossa Excelência, para solicitar o seu empenho junto àquele Banco, para conseguir a liberação daquela Carta, essencial ao funcionamento dessa Agência bancária, tão importante para o nosso desenvolvimento sócio-econômico.

Sabedora do seu espírito público e do seu dinamismo, fica a Associação confiante de que algo será feito nesse sentido, no tempo oportuno.

Atenciosamente, Associação Comercial do Crato. — **Luiz Barreto de Moraes, Presidente.**

Srs. Senadores:

Não é possível que o Nordeste continue a ter as suas pretensões — mesmo as mais modestas — proteladas injustificavelmente, com evidentes prejuízos para os seus anseios desenvolvimentistas.

Sinto-me, por isso, impelido a protestar, mais uma vez, contra esse tratamento discriminatório que, lamentavelmente, tem predominado em todas as administrações.

Formulo, pois, veemente apelo ao Dr. Ernane Galveas no sentido de que determine, sem mais tardança, a liberação da Carta alusiva ao funcionamento da Agência do Banco do Nordeste do Brasil na Cidade do Crato, indo ao encontro de legítima aspiração de ponderável parcela da comunidade cearense.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é pela primeira vez que venho à Tribuna do Senado para fazer o mesmo apelo, ao mesmo Sr. Ministro da Agricultura.

Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do já eterno problema da falta de vacinas contra aftosa, em Mato Grosso. O Estado possui mais ou menos sete milhões de cabeças de gado e não há vacina, novamente, como não havia em junho.

O Secretário Substituto da Defesa Sanitária Animal é o Dr. José Jefferson Bandeira. É preciso que esse ilustre patricio agilize a solução do problema, pois é angustiante a situação dos pecuaristas em Mato Grosso.

Solicito, Sr. Presidente, Srs. Senadores que o Sr. Ministro da Agricultura coloque o dispositivo em funcionamento evitando um colapso da criação de gado em Mato Grosso.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o telegrama que me foi enviado de Rondonópolis—MT, grande centro pecuarista denunciando a greve situação e a presença de focos já constatados de aftosa em diversas partes de

Mato Grosso. Há urgência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de se liberar, pelo menos trezentas mil doses de vacinas para suprir o mínimo de necessidade do Estado.

Eis o que diz a mensagem:

“Senador Gastão Müller
Senado Federal
Brasília — DF.

Informamos necessitamos inicialmente, urgente, para suprir mercado do Estado, trezentas mil doses de vacina para posicionamento, informamos que o Instituto Valle, em Uberlândia—MG dispõe de estoque de vacina. Comunicamos registro de foco aftosa em diversos pontos de nosso Estado de Mato Grosso.

Saudações — **Edmar Guedes de Medeiros.**”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“...o segurado com 35 anos de contribuição para o Instituto e que recolha sobre o máximo — vinte salários — referências ou Cr\$ 28.940,00 por mês — se aposentará, na melhor das hipóteses, com Cr\$ 15.450,00. Isso é um contra-senso e uma fraude ao contribuinte, que só pode ser inconstitucional, por não se aplicar ao conjunto e fins da lei. É uma fraude ao contribuinte e o aviltamento do proveito de inatividade, que só pode merecer o mais veemente repúdio das pessoas de bom senso.”

São palavras do advogado Joaquim Enor Monteiro da Nóbrega, em carta que me dirigiu, comentando artigo do advogado paulista, Dr. Anibal Fernandes, publicado na *Tribuna da Justiça* de janeiro último, sobre “Contribuição pelo máximo e aposentadoria”, assunto que tantas vezes tenho focalizado nesta tribuna, para aqui trazendo o protesto generalizado contra a legislação previdenciária atual.

O assunto é por demais conhecido e apesar de tudo, sobretudo das promessas oficiais, permanece sem solução, agravado pelas sucessivas reformas da Lei Orgânica da Previdência Social. Evidente a imensa injustiça do sistema brasileiro, cujo fracasso é universalmente reconhecido, de tal forma que nem sequer burocratas e técnicos refutam as críticas e os protestos que vêm de toda parte.

Estabelecer uma contribuição de Cr\$ 28.940,00 por mês para, após 35 anos de serviço, se obter uma aposentadoria, “na melhor das hipóteses”, de Cr\$ 14.450,00 é, na verdade, mais que um erro. O assunto é do interesse dos milhões de segurados da Previdência Social e, no entanto, se mantém insolúvel na mais inequívoca demonstração do fracasso a que chegamos no setor previdenciário, por culpa dos Governos.

Não é possível que tal situação de imensa injustiça social, de vergonhoso desamparo, prossiga sem solução, como que permanente desafio a revolta dos milhões de trabalhadores que integram, como segurados obrigatórios, o INPS.

O Ministro Jair Soares tem aludido ao problema e abordado alguns dos aspectos mais relevantes da questão previdenciária brasileira. Não oculta sua opinião, coincidente com a daqueles que são vítimas de tal situação. Formulamos votos, assim, que venha a mudar realmente o triste quadro brasileiro. Para isso, conta com capacidade e experiência de numerosos especialistas no assunto. A melhoria dependerá, essencialmente, de coragem para decisões de fôlego, tal como se dá também no setor de assistência médico-hospitalar. Mais do que de recursos, necessário é ter coragem para impor transformações indispensáveis, na reformulação do problema. Havendo coragem, poderá haver reformulação adequada e, assim, substancial melhoria no setor, com a correção de erros bem antigos e de muitos recentes. É o que desejamos venha a lograr o atual Ministro, cuja sensibilidade para o problema nos parece indubitável, com o apoio indispensável do chefe do Governo. Há muito o problema é por demais óbvio. Que venha, portanto, a ter solução rápida, para tranquilidade geral quanto ao futuro de nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cunha Lima.

O SR. CUNHA LIMA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando continuidade à minha luta constante e incansável em favor do Nordeste, trago, hoje, ao conhecimento do Senado Federal, uma reivindicação de inquestionável relevância.

Trata-se de um memorial denominado "Documento do Recife", firmado pela União Brasileira de Avicultura e por mais oito entidades de classe ligadas à agricultura, à avicultura e à suinocultura nos Estados de Pernambuco, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas.

Essa exposição de motivos endereçada ao Sr. Ministro da Agricultura, com data de 27 de outubro passado, já conta com o apoio dos Secretários de Agricultura dos Estados do Nordeste, expresso coletiva e oficialmente em recente encontro com o Ministro Amaury Stábile, na cidade de Aracaju.

Pretendem os líderes da classe dos avicultores do Nordeste o deslocamento para a Bolsa de Mercadorias da Paraíba, com sede em Campina Grande, de parte das licitações de milho para ração, atualmente concentradas exclusivamente na Bolsa de Cereais de São Paulo.

A medida, Sr. Presidente, é racional, econômica, desburocratizante e, sobretudo, ajudará a diminuir os desequilíbrios alarmantes do desenvolvimento entre a sofrida região nordestina e a sempre beneficiada região Sudeste do País.

Numa hora em que se anuncia tantas medidas em favor do progresso econômico e social do Nordeste, não se justifica a permanência da sistemática atual, centrando na Bolsa de Cereais de São Paulo um leilão que abrange interesses de todo o País, quando a Bolsa de Mercadorias da Paraíba tem condições técnicas e operacionais para realizar as licitações de distribuição do milho necessário ao abastecimento da área compreendida entre os Estados da Bahia ao Maranhão.

O "Documento do Recife" analisa, ainda, outros aspectos da produção, estocagem e distribuição do milho, daí, Sr. Presidente, a minha decisão de incorporá-lo ao meu discurso, promovendo, assim, o seu registro nos Anais desta Casa, como faço a seguir.

Recife, 27 de outubro de 1979

Exmº Sr. Ministro da Agricultura:

Por convocação da União Brasileira de Avicultura, entidades nacionais e nordestinas de produtores dos segmentos da avicultura e da suinocultura, reunidos em Recife, para análise dos problemas criados com a mudança da sistemática da distribuição de milho para ração, vêm à presença de V. Exª para externar suas preocupações diante das ocorrências desse primeiro período de licitações de milho através da Bolsa de Cereais de São Paulo.

As autoridades ministeriais informaram que o sistema iria vigorar experimentalmente, com a preocupação do Governo de revisar o critério caso surgissem obstáculos não contornáveis.

Já podemos apresentar uma crítica construtiva, fruto da experiência já verificada. Em primeiro lugar, vimos declarar que não somos contrários ao sistema novo, que poderá alcançar a sua finalidade, caso determinadas providências possam imediatamente ser tomadas. Vamos assim enumerar as principais:

1ª Os preços do milho na Bolsa de Cereais de São Paulo oscilaram entre Cr\$ 186,00 e Cr\$ 275,00 o saco, demonstrando um aquecimento exagerado devido ao fator psicológico do estoque de milho em várias partes do País, como no Nordeste, ser extremamente insignificante. Quer dizer que se os estoques físicos fossem normais, os consumidores e produtores de aves e suínos não funcionariam em bases de alarme, querendo todos comprar a qualquer preço, contanto que se obtenha o produto escasso. Como medida urgente a ser tomada, se solicita ao Departamento especializado do Ministério da Agricultura que coloque em estoque no Nordeste, como no Sul, quantidades substanciais para que todos se tranquilizem de que não vai faltar milho. A simples declaração oficial tem de ser acompanhada com a demonstração pública de que o suprimento será atendido plenamente.

2ª Deve ser restabelecida a venda a termo, para a compra de futuro, porque os que se habilitarem a esse tipo de transação não se registrarão para compra de entrega imediata, diminuindo a procura, desaquecendo as licitações.

3ª Existem áreas no Nordeste, como em Alagoas, Rio Grande do Norte, onde os atendimentos de lotes postos à disposição não atingiram sequer a 10% das necessidades, tendo o Piauí alcançado percentual inferior.

4ª Durante esse período experimental de licitações de milho, se constatou que os grandes grupos multinacionais de rações absorveram substanciais parcelas de milho importado, com visível inferioridade dos avicultores e suinocultores, que não têm tradição do novo sistema de arrematação, e, não possuem estes, capital suficiente para fazer frente a compras de vulto. Como o Ministério da Agri-

cultura, através das CFP, visa fortalecer o produtor nacional, em primeiro lugar, e como as entidades subscritoras deste documento têm contribuído para a melhoria do sistema, sugerem que alternativamente, em cada semana, os lotes de milho sejam postos à licitação para os produtores de aves e de suínos numa semana, e na semana seguinte para as fábricas de ração. E somente produtores registrados em suas respectivas organizações de classe — de avicultores e suinocultores — poderão concorrer. Pedimos, outrossim, que dos estoques sujeitos à licitação, para os produtores o percentual seja de 70%, e para os fabricantes de ração 30%. Isso porque os fabricantes tradicionalmente são adquirentes de milho no mercado interno.

5ª Os gastos dos produtores para fazer frente à licitação feita pela Bolsa de Cereais de São Paulo ficam acima da capacidade da imensa maioria dos produtores, mesmo com a ajuda que alguns governos estaduais têm proporcionado. A transferência da corretagem para São Paulo, a transferência dos 10% do depósito para os bancos de São Paulo, as despesas com telex, com telefone, com agentes que acompanham a licitação de cada lote, a estadia por tempo indeterminado, as passagens aéreas custosas, para uma economia frágil como a do Nordeste, tudo isto, impõe uma revisão. E isso é o que ora sugerimos. Na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, existe uma Bolsa de Mercadorias, inclusive credenciada pelo Governo Federal, apta a funcionar com a mesma mecânica e eficiência da Bolsa de Cereais de São Paulo. A presença dos nordestinos em Campina Grande é muito mais fácil e razoável, do que o deslocamento para São Paulo. Da mesma maneira que o Ministério da Agricultura está fazendo uma experiência em São Paulo, pode fazer idêntica experiência em Campina Grande. Então funcionará a primeira para os produtores e adquirentes de milho do Espírito Santo para o Sul e a de Campina Grande, da Bahia até Maranhão. Seria também um meio de desaquecer os preços, de normalizar as ofertas e de tranquilizar os produtores nordestinos.

6ª Acresce a circunstância, Sr. Ministro, de que todo o Nordeste se debate com uma crise climática de efeitos desastrosos, acarretando prejuízo de até 70% da produção de milho em diversas e múltiplas áreas. O Nordeste só deverá ter milho de produção própria entre setembro e outubro de 1980. Então é imperioso que o Ministro da Agricultura garanta, efetivamente de que, independente do milho importado do exterior, seja o Nordeste suprido de conveniente quantidade do produto de origem nacional, logo que a safra do Sul se iniciar, levando o produto à licitação através da Bolsa de Mercadorias de Campina Grande, ou através de cotas individuais se assim determinar V. Exª

7ª O nosso problema fundamental, Sr. Ministro, portanto, é que sejamos abastecidos com milho no momento adequado, e que as providências a serem tomadas tenham aquela urgência e prioridade que o problema exige. Da decisão pronta de V. Exª dependerá os destinos da nossa atividade produtiva.

Com toda consideração, aguardando a objetiva decisão de V. Exª, subscrevemo-nos, encaminhando o presente Documento do Recife.

União Brasileira de Avicultura — Dário A. Castro, Presidente.

Federação da Agricultura de Pernambuco — Gileno De Carli, Presidente.

AVIPE — Associação Avícola de Pernambuco — Frederico José Dubeux, Presidente.

Associação Cearense de Avicultura — Roberto Soares Pessoa, Presidente.

Associação Piauiense de Avicultura — João José Tourinho, Presidente.

Associação Norte-rio-grandense de Avicultura — Edmilson Holanda, Presidente.

Associação de Avicultores da Paraíba — Maviel Gouveia de Crício, Presidente.

Associação Avícola de Alagoas — Tágore Carnaúba, Presidente.

Associação Nordestina de Criadores de Suínos — Francisco Perazzo, Presidente.

Concluindo, Sr. Presidente, apelo ao Sr. Ministro Amaury Stábile e aos Diretores e Assessores do Ministério da Agricultura diretamente ligados à decisão sobre o assunto, no sentido de que tenham a sensibilidade necessária para um estudo rápido e uma definição sem delongas, no atendimento a esse

pleito da região nordestina, o qual espero que não seja relegado ao esquecimento das gavetas ministeriais, como tem acontecido vezes sem conta com outras muitas reivindicações tão justas e legítimas como essa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Designado pelo Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, comparecemos a 139ª reunião da SUDAM — em Belém — Pará, no dia 24 de outubro último. Anotamos a presença de S. S^o Dr. Elias Sefer, Superintendente do órgão, e dos Srs. Governadores Alacid Nunes, do Pará e Comandante Aníbal Barcelos, do Território do Amapá, além dos representantes dos Estados do Acre, Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Territórios de Rondônia e Roraima e dos Ministérios: da Previdência Social, Educação e Cultura, Trabalho, Justiça, Agricultura, Comunicações, Minas e Energia, Fazenda, Saúde, Transportes, Indústria e do Comércio, Relações Exteriores, Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN) e Entidades Diversas, como a SUFRAMA, BASA, BB, BNDE, EMFA e CNPq.

A presidência da reunião, como de regra acontece, coube ao Sr. Governador do Pará, Estado anfitrião — Cel. Alacid Nunes, que concedeu a palavra ao Sr. Superintendente da SUDAM que, por sua vez, proporcionou a todos os conselheiros um breve relato dos acontecimentos verificados entre a Reunião do Colegiado realizada no Acre e a que, no momento, se realizava.

Referiu-se em primeira mão à medida de alto sentido Social, que a SUDAM há vários anos vinha tentando viabilizar, e que se prendia à eliminação da correção monetária incidente sobre a poupança financiada pela Autarquia aos seus servidores para aquisição de moradia, através do Plano Habitacional.

Isto foi conseguido graças à grande e humana compreensão do Ministro Mário Andreazza, que não tergiversou em dar uma solução legal ao problema.

Referiu-se o Sr. Elias Sefer, Superintendente da SUDAM, a assinatura de diversos convênios, quando da visita do Ministro Andreazza ao Pará, destacando-se aquele firmado entre a SUDAM e o Governo do Pará, no valor de 5 milhões de cruzeiros, destinados à construção de parte da infraestrutura local onde se acha instalado o "Projeto Jari".

Referiu-se à visita feita à SUDAM por integrantes do Estado-Maior das Forças Armadas — EMFA, quando o Sr. Superintendente disse das finalidades da Autarquia e sua atuação na Amazônia, como executora das políticas do Governo Federal, execução esta — diga-se de passagem — por demais satisfatória graças à capacidade indiscutível do seu executor.

Na oportunidade foi firmado convênio com a 8ª Região Militar, visando a operação Documento, para o aceleração da regularização fundiária.

Foi emprestada ênfase especial a um outro convênio firmado com o 1º Comando Aéreo Regional, resultante da visita que a Comissão Interministerial para a Amazônia Legal (CIAL) realizou a convite e em companhia do Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, à Prelazia do Rio Negro. Este Convênio tem por escopo emprestar uma melhor assistência material e social, à população indígena da região.

Convém ressaltar que, à conta de convênios e contratos, foram liberados, no período, recursos que atingem a soma de Cr\$ 87.856.708,47, contemplando diversas unidades federadas da Amazônia, com especial atingimento aos setores de infra-estrutura, com Cr\$ 38.900.000,00 e de apoio e de assistência técnica e social da ordem de Cr\$ 48.956.708,47.

As liberações em termos de FINAM atingiram a cifra de Cr\$ 211.281.631,00, o que beneficiou 5 unidades da Amazônia Legal e 38 empresas com projetos aprovados e em implantação na área, atingindo os setores: *pecuário, industrial, agroindustrial e de prestação de serviços*.

Terminada a exposição do Sr. Superintendente da SUDAM, os representantes dos Ministérios passaram então a prestar informações sobre o desempenho na área da Amazônia Legal.

O Ministério da Previdência Social, falou dos convênios do INAMPS na área Militar visando a melhoria de vida, principalmente na faixa problema da Prelazia do Rio Negro, para onde também se voltam as atenções do Ministério da Saúde, onde a SUCAM vem exercendo atividades na erradicação da Malária e fazendo a medicina preventiva, vacinando contra a Febre Amarela e outras endemias. Cuida ainda da patologia Respiratória e Materno-Infantil.

Advertiu o representante do Ministério da Saúde a desobediência de 21 empresas que não estão colaborando, como deviam, com obrigações contratuais, no trabalho contra a Malária, quando deviam prestar maior colaboração à CIAL.

O representante do Ministério da Educação, por não fazer parte da Comissão Interministerial, disse que pouco teria a dizer, por não conhecer o pro-

grama em ação, fora do seu Estado. Há 4 anos trabalha na Universidade do Pará e tomou a deliberação de preparar professores para a solução de problemas da área, com estagiários que foram aproveitados com as maiores vantagens e êxitos nos "inventários", citando o exemplo de Castanhal, com 170 mil crianças alfabetizadas, contando para isto com a cooperação de apenas 4 professoras.

Em Santarém deverá ser implantado um Centro Educacional para atendimento mais amplo à população escolarizável, já que para 33 municípios do Pará, há 200 vagas para o magistério.

A Universidade do Pará, em entendimento com o Governo do Território Federal do Amapá, montou uma estrutura educacional constante de 1 Núcleo de Educação que há 2 anos vem em funcionamento formando professores para a região, sendo também relevante o apoio dado pela Marinha e a Aeronáutica para o desenvolvimento das tribos.

O Ministério dos Transportes. Na área deste órgão da administração direta, podemos destacar a concretização do início da Dragagem do Porto de Belém, já que a PORTOBRÁS destacou para a consecução do serviço, a Draga Minas Gerais, cuja tarefa deverá ser cumprida no prazo de 2 anos.

Ainda mais foi enfocado os trabalhos da BR-364 — ligando Porto Velho—Cuiabá e que obedece a um estudo integrado, e a BR-158 — ligando Barrado Garça a Jataí, com um tráfego de 1.000 veículos diários.

Ministério da Agricultura — Falou o representante do Ministério sobre o seu posicionamento, na exploração das áreas inundadas de Tucuruí. O Governador Alacid Nunes procurou saber se era verdadeira a idéia do aproveitamento da madeira não comercializável, em carvão vegetal, tendo para isto de transportá-la para Tubarão em Santa Catarina e posteriormente Minas Gerais, para só depois voltar ao Pará, num gasto excessivo e inexplicável com o transporte do carvão, quando se poderia pensar em fabricá-lo em fornos construídos na área aonde está a madeira.

A resposta não foi dada de pronto, devendo ser remetida depois do exato pensamento do Ministério sobre o assunto.

O Ministério da Previdência Social, através de sua representante Sonia Deher, manifestou a sua satisfação em haver integrado a comitiva interministerial que se deslocou para o alto Rio Negro, sob o comando do Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, isto para conhecer de perto os problemas existentes na área social.

Disse haver encontrado carência de recursos por onde passou, mas nutre a esperança de que a CIAL em curto prazo resolverá o problema.

Ao que compete ao seu Ministério apresentou um ligeiro relato sobre as providências que estão sendo tomadas, no sentido de ampliar a atuação do alto Rio Negro.

Em Barcelos — o INAMPS mantém convênio com a Prelazia, para atendimento urbano e rural, no Hospital de 30 leitos da Santa Casa de Misericórdia, onde já existia uma Unidade Mista construída e equipada pelo ex-FUNRURAL e entregue à Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas, mediante contrato firmado entre as duas partes.

Em São Gabriel da Cachoeira funcionam os convênios INAMPS/1º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC) e INAMPS e Comando Militar da Amazônia — CMA, para atendimento urbano e rural.

Em Tarauacá e Paricachoeira, o INAMPS mantém convênio com a Prelazia para assistência odontológica, o mesmo acontecendo em Jaguaré para atendimento urbano e rural.

Com referência à Assistência Social, a LBA e a FUNABEM mantêm convênios com a Prelazia para promoção social e bolsas de estudo destinados a 600 alunos indígenas, tarefa a cargo das virtuosas Irmãs Salesianas que prestam com muito amor, um relevante serviço à Pátria, procurando com abnegação integrar os desassistidos irmãos indígenas, à civilização da comunidade brasileira.

Convém que se destaque, nesta oportunidade, a ação do SENAR, no Estado do Amazonas, que nos apresenta os seguintes dados:

— Em 1977, foram firmados três (3) convênios, com a EMATER, SE-SAU e SEDUC, para treinamento de 4.472 pessoas, com recursos da ordem de Cr\$ 4.370.313,00, sendo a participação do SENAR no montante de Cr\$ 2.293.873,00.

— Em 1978, celebrados Convênios com a EMATER e Cidade Hortigranjeira de Iranduba, além de aplicação de recursos através dos Convênios SENAR-CEPLAC e SUDEPE, com aplicação de Cr\$ 8.651.586,00, sendo a parcela do SENAR de Cr\$ 4.699.279,90, para atendimento de 6.993 pessoas.

— No corrente exercício, o SENAR conviniu com a EMATER, SE-SAU e SEDUC, o treinamento de 6.606 pessoas, com investimento total de Cr\$ 8.069.862,00, tendo o SENAR comprometido a importância de Cr\$ 5.161.340,00.

Em resumo, até a presente data, o SENAR já investiu Cr\$ 12.154.485,90, no Estado do Amazonas, que somados à contribuição das citadas Entidades, que é de Cr\$ 8.937.275,10, perfazem o montante de Cr\$ 21.091.761,00.

— **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico** — Acredita o seu representante ser importante os Estados e Territórios da Amazônia Legal manterem estreitos contatos com as equipes do BNDE e com a SUDAM, para a perfeita execução dos Projetos, cabendo a aprovação destes à Superintendência da Amazônia.

Acha que os projetos não devem ser prolongados porque resultará no aumento de custos. Importante é levar apoio à infra-estrutura da indústria rural, embora que esteja implantada ou a ser implantada, devendo os projetos serem desenvolvidos, nada pois, de procrastinações.

Na área operacional, é necessário que haja decisões para não obstaculizar a viabilidade dos projetos já em desenvolvimento.

A bacia leiteira e a agroindústria prometem sucesso; porém, a prioridade maior é Carajás, cujo desenvolvimento é de enorme vulto, face ao Complexo Mineral comprovado: *Cobre e Manganês*.

Estes Sr. Presidente e Srs. Senadores, os pontos abordados na Reunião da SUDAM, em Belém, a 24 do mês próximo passado.

Vê-se pelos dados que consegui coligir, que é bem promissor o desempenho do Órgão na Amazônia Legal, já que à sua frente está um técnico de alto coturno e conhecedor profundo da Região Amazônica e por ela nutre o desejo patriótico de bem servi-la, proporcionando-lhe meios para o seu franco desenvolvimento econômico e social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1979 (nº 23/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento do terreno que menciona, situado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1979, da Comissão:

— de **Finanças**, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 566, de 1979), que autoriza a alienação de terras públicas, no Município de São Félix do Xingu — PA, à Construtora Andrade Gutierrez S.A., para implantação de projetos de colonização, tendo

PARECERES, sob nºs 567 e 568, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e
— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador José Richa.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 829, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 830, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 831, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guiratinga (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 832, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 833, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Poxoréu (MT) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 834, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1979, do Senador Humberto Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo General Antônio Carlos de Andrada Serpa, Chefe do Departamento de Pessoal do Exército, por ocasião de solenidade comemorativa do aniversário daquele setor do Ministério do Exército.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 435, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1977 (nº 397/75, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional para o Menor Excepcional — FUNAEX, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1979, do Senador Lomanto Júnior, que equipara os professores de deficientes auditivos aos habilitados em magistério especial de excepcionais, tendo

PARECERES, sob nºs 820 e 823, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de **Educação e Cultura**, favorável;
— de **Serviço Público Civil**, favorável; e
— de **Finanças**, favorável.

— 10 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976

(Tramitação conjunta com o PLS nº 1, de 1977)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976, 217 e 592, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro, 2º **pronunciamento**: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves; e votando pela inconstitucionalidade o Senador Helvídio Nunes; 3º **pronunciamento**: pela injuridicidade.

— 11 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977

(Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a crianças de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977, 217 e 592, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º **pronunciamento**: pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Itálio Coelho e Dirceu Cardoso; 2º **pronunciamento**: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves, e votando pela inconstitucionalidade o Senador Helvídio Nunes; 3º **pronunciamento**: pela injuridicidade.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976 (nº 1.315/75, na Casa de origem), que introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros Públicos, tendo

PARECERES, sob nº 933, de 1976, e 564, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável, no mérito, nos termos de Substitutivo que apresenta; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), contrário.

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1978 (nº 1.118/75, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou assemelhadas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 773 a 755, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia, e
- de Serviço Público Civil.

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1976, do Senador Itamar Franco, que estabelece critérios para a aprovação de projetos florestais, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 589 a 591, de 1979 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Agricultura, contrário; e
- de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 462/79, do Senador Itamar Franco, de adiamento da discussão.)

— 15 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar de juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 617, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana e voto vencido dos Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 455, de adiamento da discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JORGE KALUME NA SESSÃO DE 5-11-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faltaria com a verdade se não afirmasse o meu contentamento, o meu orgulho e a excepcional honra de poder exaltar, nesta oportunidade, o “Dia Nacional da Cultura e da Ciência”, instituído pela Lei nº 5.579, de 15 de maio de 1970, sancionada pelo Senhor Presidente Emílio Médici e seu Ministro da Educação, o atual Senador, eminente Líder do Governo, Jarbas Gonçalves Passarinho, resultante do Projeto de Lei nº 3.380, de 4 de novembro de 1965, de minha autoria, quando exerci o mandato de Deputado Federal pelo meu Estado — o Acre.

Desejei, com essa medida, homenagear o ínclito Conselheiro Rui Barbosa na data do seu aniversário natalício — 5 de novembro — porque ninguém melhor do que ele para representar a cultura no seu sentido mais abrangente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Sempre nutri profundo respeito por esse brasileiro que esteve muito além do seu tempo, e embora nascido e vivido numa época sem os meios de difusão dos dias atuais, entretanto, sua conduta profissional, política e cultural foi de tal maneira marcante e vigorosa que inundou o universo brasileiro, tornando-se motivo de orgulho nacional. Dir-se-ia haver ultrapassado a fimbria do horizonte, como a pujança da luz solar, indo a todos os recônditos da amada Terra de Santa Cruz, inclusive à gigantesca selva selvaggia da Amazônia, onde se fez presente junto aos seus habitantes insulados naquele mundo quase desconhecido.

Permitam confessar-lhes que, ainda criança, meu pai, o sírio Abib Moisés Kalume, lá no distante Acre, à noite, sob a luz tênue das lamparinas, instalava em meu cérebro o amor ao Brasil e, certamente, contagiado pelo orgulho infundido pela figura ímpar de Rui, contava a mim e a meus irmãos também

pequenos as histórias, logo fixadas pela minha memória, acerca desse brasileiro gigante como a sua própria Pátria.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se bem me recordo, deve-se a um amazonense, João Leda, um livro intitulado “Vocabulário de Rui Barbosa”. Lembro-me também que em Manaus foi feita a edição do célebre discurso de posse no Instituto dos Advogados.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado. V. Exª ilustrou com sua palavra fácil e brilhante esta homenagem que prestamos ao grande brasileiro Rui Barbosa.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se me permite, eu creio que V. Exª poderia falar em nome do Senado.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado a V. Exª pela lembrança e pela honra que nos está concedendo, neste momento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permita-me, nobre Senador Jorge Kalume. Eu infelizmente não poderei ouvir o discurso de V. Exª em seguida, porque tenho audiência com o Senhor Presidente da República, nesta hora, mas quero me servir de um ensejo que nos é proporcionado pelo Líder da Minoria, para dizer que, neste caso, V. Exª está interpretando o pensamento do Senado, o que é também uma homenagem a V. Exª por ter tido a iniciativa desta lei a que V. Exª se reportou no início do seu discurso.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado a V. Exª. Efetivamente eu gostaria de trazer à lembrança de V. Exª a sua generosidade; quando eu era Governador do Estado do Acre e o visitava numa manhã chuvosa, V. Exª me comunicava que o Projeto de homenagem a Rui Barbosa, de 1965, não fosse a sua amizade e a sua influência, talvez ele tivesse sido vetado pelo Presidente Médici, por causa de uma redundância. O projeto que apresentei foi em homenagem à cultura, mas um colega nosso, Deputado Geraldo Freire, naquela época me pedia para fazer uma emenda, e adicionar a palavra “ciência”, que por sinal é até redundante. Mas, V. Exª generosamente aquiesceu ao nosso projeto e convenceu o Presidente da República da época para que não o vetasse. Então, nesta oportunidade, quero agradecer a V. Exª, a quem eu devo a vitória deste projeto, transformado em lei.

E esse exemplo de civismo marcou-me profundamente, frutificando em mim o apego a Rui, e, como um privilégio e júbilo, o destino me conduziu a materializar através de uma lei para melhor significar a gratidão da nacionalidade a esse *primus inter pares* da nossa cultura.

A prodigalidade dessa inspiração robusteceu em mim, com o passar dos tempos, o acerto, porque ninguém superaria Rui Barbosa como Patrono desse Dia, pelas suas excelsas qualidades de orador, jornalista, cultor do idioma de Camões, jurista, patriota, enfim, um sábio. O seu ilustre biógrafo e coestadano, Senador Luiz Viana Filho, em sua brilhante obra “A Vida de Rui Barbosa”, reeditada em 1965, registrara uma verdade palpável: “RUI — desaparecido há mais de quarenta anos — continua a ensinar, a liderar e a lutar”. Efetivamente, em toda parte e em todos os momentos da vida brasileira está presente a majestade de Rui.

Muitos outros depoimentos de figuras da mais alta projeção nacional e internacional foram unânimes em proclamar o talento e a sabedoria sem jaça de Rui, pois foi predestinado para os grandes triunfos.

E o saudoso Padre-poeta Manuel Albuquerque, nascido às margens do Acuraua, subafluente do Juruá, exaltou o nosso homenageado com o soneto intitulado “Ruy Barbosa”, mas precedido de um conselho: “Para exemplo das novas gerações brasileiras no verdadeiro amor ao Estado, ao Brasil e às causas nobres da Humanidade”:

“Ruy Barbosa imortal!... Condor do Itatiaia!...
Deus te fez do Brasil epítome perfeito!...
Europa te chamou de *Águia Excelsa de Haia*!...”

Ergueste a grande voz — (soberbos, escutai-a!...)
Na defesa da Força do Direito,
Contra o Direito vil da Força e da Tocaia;
De uma forte Nação que se atirou no pleito!...

Tribuno oracular, de asas largas, imensas
Em vinte línguas — só — exprimes o que pensas,
E pensas — muito bem — o que o teu verbo exprime!...

Por vontade de Deus, o teu Saber profundo,
Em Haia, transformou — (alcândora sublime!...)
Teu cérebro de luz em Capital do Mundo!...”

Mas não faltaram os impiedosos que, levados pela fraqueza humana — a inveja — tentaram, contudo, em vão atingir a sua alva túnica do saber com que Deus o dotara. “Se teve falhas, não esqueçamos que os grandes homens se constituem tanto dos seus defeitos quanto das suas virtudes”, já dizia Swift.

Muitas vezes incompreendido fez valer a sua autoridade através da sua inteligência sem par e a sua adiantada cultura. E Luiz Viana Filho é quem mais uma vez afirma: “Pacientemente, muitas vezes vencendo até o ridículo, Ruy galgara o Olimpo, para sentar-se agora entre os deuses poderosos da Conferência”. Referia-se a Haia. Brow Scott dissera a Drago: “Eis o Novo Mundo que se faz ouvir pelo Velho”. Era a voz de Ruy com sua eloquência e seus argumentos poderosos e irresponsáveis, impondo-se e fazendo brilhar a representação brasileira sob sua chefia. E depois de inúmeras vitórias, num desabafo natural, à semelhança do guerreiro que sabia esgrimir com a pena e a palavra, dissera:

“Vi todas as nações do mundo reunidas, e aprendi a não me envergonhar da minha”. Quanta sabedoria, quanta grandeza, quanto patriotismo, quanto civismo expressados nessa pequena frase! Era a sua confiança no Brasil e porque não dizer, a sua própria consagração!

Agripino Grieco, também com o seu testemunho esmalta a hegemonia cultural do homenageado desta tarde: “Ruy, (escrevera Grieco), orando em Haia, deslumbrava o inglês William Stead, passando este a enxergar nele a figura suprema do Congresso, embora inicialmente o tratassem de Dr. Verbosa e o considerassem um estorvo irremovível nos debates. A bagagem livresco do humanista desconcertaria os cidadãos menos eruditos, que ali se aglomeravam. Mas o certo é sua cultura jurídica, seu classicismo de forma e seu destemor em falar alto aos figurões das maiores potências, que talvez esperassem dele um acovardado sussurro convencional, o impuseram como poderosa máquina pensante e criador verbal em condições de prender a atenção de quantos ainda se recordavam das orações de Gambetta ou de um Castellar. Grande em Haia, Ruy (acreditamo-lo) foi bem superior ao correr a Bahia, São Paulo e Minas Gerais, na defesa da sua candidatura ao Catete. Era um rio de eloquência a inundar o País. Ninguém discursara assim, depois de Vieira, em terras sul-americanas. Enobrecia-se a retórica ao contato desse líder que valia por uma enciclopédia andante, que acrescentava aos livros lidos o prestígio de um gênio assimilador capaz de tudo converter de pronto em indiscutível riqueza pessoal”.

Estes depoimentos, dentre tantos outros registrados em discursos, livros e poesias dimensionam a grandeza cultural desse brasileiro nascido na Bahia. Quando, num momento de inspiração, apresentei o projeto que marcaria o Dia de hoje para ainda mais consagrá-lo, longe de honrar o seu autor, honrou o Congresso Nacional, porque foi consciente, sábio e justo ao abrigar a proposição que objetivou homenagear permanentemente um dos seus mais lídimos pares que dignificou esta Casa no Império, e na República.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Ex^a agiu bem, recordando à Casa a lei de que V. Ex^a foi autor do projeto, quando Deputado Federal, no dia em que a Nação brasileira festeja o nascimento de Ruy. Nobre Senador, sou dos que pensamos que a genialidade de Ruy, aquela linguagem que nenhum outro brasileiro usou nem antes e nem depois dele, as suas lutas políticas, a sua oratória, as suas vitórias intelectuais são de tal porte, Sr. Presidente, nobre Senador, que chego a concluir comigo mesmo: as entranhas da maternidade que geraram Ruy estão exauridas, não produzirão outro Ruy neste século. Ruy foi um fenômeno que foi destinado a brilhar no Século XX; outro, talvez, se repetirá e voltará a brilhar na constelação do País no Século XXI. Com estas palavras, nobre Senador, girando a cabeça para o fundo da sala, vejo a figura de Ruy postada neste plenário, a nos guiar, a nos orientar, a nos iluminar; vejo a sua figura iluminada. Às vezes, nobre Senador, nas ocultações desta Casa e nos eclipses de bom senso que acometem o Senado, olho para nossa retaguarda e não vejo a figura de Ruy, porque a luz se apaga de sua frente, eis que, às vezes, as coisas que se fazem nesta Casa não são dignas de serem perpetradas na presença eterna deste grande vulto. As suas palavras no dia de Ruy, num projeto de que V. Ex^a foi autor e que se converteu em lei, são a homenagem mais eloquente que nós, Senadores, podíamos prestar à figura excelsa e imorredoura deste grande brasileiro, cujo nome se inscreveu em Haia, cujo nome está no monumento da Liga das Nações, em Haia, junto ao Grande Lago, numa homenagem dos povos cultos do mundo à cultura que nascia no País, pela eloquência, pela verbosidade, pela elegância, pela cultura magnífica e pelas línguas que ele versava com proficiência. Esta é a homenagem melhor que o Senado da República podia prestar à grande e imorredoura figura de Ruy Barbosa.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — V. Ex^a foi brilhante no seu aparte e enriqueceu a nossa saudação a esse grande brasileiro que foi Ruy Barbosa. Desejo apenas lembrar um episódio e talvez eu fosse o menos indicado — permitam-me a franqueza — para apresentar esse projeto, porque Ruy Barbosa, no princípio do século, foi o patrono do Governo do Estado do Amazonas no sentido de anexar o Estado do Acre, naquela época, ao Estado do Amazonas. Publicou ele uma petição ao Supremo Tribunal, que tenho em meu poder, em dois volumes, no total de 600 páginas.

Foi um dos belos e magníficos trabalhos de Ruy Barbosa. Mas o patrono dos acreanos naquela época, foi um sergipano, o grande Gumerindo Bessa. Finalmente, dois leões se bateram e, no fim, o Governo Federal resolveu apoiar os acreanos, fazendo do Acre um território. Nem Estado do Amazonas e nem Estado independente, mas um território, que permaneceu até 1962, quando se transformou em Estado, graças ao projeto do Senador José Guimard.

Mas, nem por isso, ficamos magoados com Ruy Barbosa, ele estava cumprindo com o seu dever, porque o meu respeito, a minha estima, o meu apreço é profundíssimo pela figura de Ruy Barbosa, pelo que ele fez pela nossa Pátria, durante toda a sua longa vida.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Quero registrar, no evento do seu brilhante pronunciamento, as qualidades imortais de Ruy Barbosa como um dos maiores cultores da ciência política. A teoria política de Ruy Barbosa é uma das obras incluídas entre os clássicos da Literatura Brasileira, ainda hoje, atual e realista, principalmente em defesa dos Direitos Humanos e no das pequenas nações.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Muito obrigado, Senador Bernardino Viana. V. Ex^a, também, com a sua inteligência e a sua cultura veio, num inspirado aparte, enriquecer o nosso pronunciamento desta tarde.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — É um prazer ouvi-lo nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Jorge Kalume, eu não precisaria apartear V. Ex^a, já que o eminente Senador pelo Acre fala, não apenas em seu nome e no da Bancada que representa, mas fala em nome do Senado Federal. Entretanto, não é demais dizer que a figura oracular de Ruy Barbosa jamais será suficientemente exaltada, porque foi um exemplo de superação de si mesmo, abrindo caminhos para a genialidade, luminar que se tornou da cultura jurídica e universal. Jornalista, tribuno, advogado homem de Estado, Ruy não apenas honrou o Brasil, mas Ruy honrou a América. De Ruy podemos dizer ter sido um daqueles gênios que a mão de Deus abençoa e avaramente distribui sobre a face da terra de séculos em séculos, para serem grandes guias e motivo de orgulho do seu povo.

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a, como um dos discípulos de Ruy Barbosa, também está enriquecendo esta saudação que faço em nome da Casa, graças aos dois eminentes Líderes — da Oposição e da Situação. Muito obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente quem não se recorda da sua brilhante atuação na Reforma do Ensino nos anos de 1882 e 1883, que lhe valeu o honroso título de Conselheiro? “Notável foi ainda na mesma época o seu parecer sobre a emancipação do elemento servil (1884)”.

Com a Proclamação da República, para a qual concorreu com a sua liderança política, ofereceu subsídios às grandes reformas e imprimiu à política financeira medidas salutares, inclusive mais a tarefa de relatar projetos de constituição apresentados por um grupo de juristas nomeados pelo Governo Provisório, consagrando o regime presidencialista e deu papel relevante ao Poder Judiciário.

Como prova do seu valor jurídico, foi eleito, em Haia, pelo Conselho da Liga das Nações, Juiz da Corte Permanente de Justiça Internacional, em 1921.

Sócio fundador da Academia Brasileira de Letras (Cadeira nº 10), da qual foi seu Presidente, substituindo a Machado de Assis, seus ilustres pares o escolheram como orador da solenidade de recepção a Anatole France, em 1908, mesmo porque somente um Ruy estava à altura de representar a sua Academia diante do seu símile da congênera francesa. E diz o registro da época que “O aparato erudito e a facúndia verbal, sobretudo o falar e o escrever

elaborado criaram-lhe a lenda de ter sido o homem mais inteligente do Brasil em seu tempo, culto popularizado que se prolongou postumamente". "Sua atuação como constitucionalista teve alta significação, por outro lado, na luta constante junto ao Supremo Tribunal Federal, para que este exercesse de fato as suas funções de guardião das franquias constitucionais, sobretudo na limitação do estado de sítio, na aplicação do recurso do *habeas corpus* etc".

Quem não se lembra da sua ação benfazeja na Reforma do Ensino Secundário e Superior? Seus feitos na Abolição da Escravatura e também na Proclamação da República? E sua "Oração aos Moços", como paraninfo da turma de Direito, também marcou época.

Durante toda sua vida foi um dos componentes principais da máquina administrativa, política e jurídica brasileira. Atuou em todos os campos como um líder respeitado pela sua incomparável cultura e talento que ofuscava os seus contendores.

O seu brilho ultrapassou os limites territoriais do Brasil. Foi muito além, viu o mundo ajoelhar-se a seus pés, mas nem isso o envaidecia como no episódio do seu jubileu: "a grande data, que recordava o desabrochar da crisálida, não passou despercebida", como registrara Luiz Viana Filho.

Os amigos desejaram festejar seu primeiro discurso político, pronunciado em agosto de 1868, em homenagem a José Bonifácio, mas recusou, como escrevera ao Poeta Alberto de Oliveira:

"Nada mais contestável, pois, do que a minha valia em letras... A valia moral, esta sim, é a que busquei sempre, e por ela é que sempre me esforcei, advogando sempre causas justas, sustentando sempre idéias nobres, opondo-me às instituições más, aos governos maus, à má política, colocando sempre os meus deveres acima dos meus interesses, servindo à minha Pátria, no interior e no estrangeiro, com exemplos que a não envergonham. Mas em fazer o que se deve nenhum mérito pode haver; e quando o houvesse, não tocava às academias julgá-lo ou premiá-lo". Embora os amigos não quisessem contrariá-lo, contudo, "a Nação inteira, representada pelo que havia de mais expressivo, o Governo, o Parlamento, os tribunais, as Academias Literárias, associaram-se às homenagens tributadas ao Apóstolo, símbolo das aspirações morais da nacionalidade, cuja voz, para exaltar o batalhador infatigável, se levantara num coro uníssono de louvores. Na hora em que se aproximava o ocaso, o Brasil glorificava o sol em declínio".

Essa festa teve ressonância internacional numa prova incontestável do valor de Ruy. A França outorgou-lhe a "Cruz de Grande Oficial da Legião de Honra." A Bélgica, com o Grande Cordão da Ordem da Coroa; a Inglaterra, através do seu Primeiro-Ministro Sir Arthur Peel, transmitiu-lhe as congratulações do Império Britânico; a Itália também concedeu-lhe a sua mais alta comenda; a Sordonne, o Instituto de França, e a Academia de Ciências de Lisboa, "que lhe conferiu a mais alta distinção — a "Cruz de Ouro" — representam os aplausos do mundo intelectual".

O jornal *La Nación*, de Buenos Aires, fez o seu registro festivo ao afirmar que "Ruy Barbosa assiste à sua própria glorificação nacional. Não foi nunca Primeiro-Ministro, nem Governador de Província, nem Presidente da República. Contudo é a mais alta representação intelectual e moral do Brasil neste momento".

Várias outras homenagens sucederam-se. Era a sublimação de uma carreira das mais consagradas em prol do Brasil, ao qual se dedicou intensamente, sempre animado pelo seu espírito patriótico.

Honra, pois, ao genial Ruy Barbosa e como nos recentes versos do poeta "tupiniquim" Clóvis da Mata que, pela sua forma, beleza e grandeza passa a compor esta reverência ao inconfundível patricio com o seu título "O Gênio das Américas", porque sublima e retrata o homenageado. Eis:

"Uma criança prodígio ao mundo veio tocada pelo dom da sapiência, nasceu com a luz do verbo na cabeça e uniu à fulva voz a inteligência. Aos cinco anos já lia e escrevia para espanto de mestres e discípulos, à frente refletia o brilho humano, brilho haurido das terras da Bahia, onde o dom da palavra faz arcano! Dos filhos desta Pátria foi o primeiro, no Brasil dos Palmares, no estrangeiro, que a verve ergueu do cálamo bendito e fez florir do mundo n'umano seio; casto cultor da Língua Portuguesa a pena brande com o fulgor dos bravos, arranca de escombros luz e glória e sobre a pele negra dos escravos compõe lição de amor para a História! Um dia a nossa terra representou sob a brisa marinha da Holanda, e o verbo quente e belo levantou em defesa de Nações espoliadas, sem direito à voz, à liberdade — grilhões de fogo queimando a Humanidade como a neve o topo da montanha — no pranto das desgraças mergulhadas!

Águia de Haia, teu nome envolto em glória habita o *Pantheon* de nossa História rica de feitos heróicos, de bravura, e o povo com os olhos rasos d'água ajoelha-se a teus pés em pensamento, ergue aos céus um hino comovido e teu vulto entre flores enternecido trilha sendas de luz pelas alturas; O Congresso contigo iluminou-se nos tempos idos da República Velha, teu verbo poderoso, igual centelha no andor predestinado aureolou-se, fustigando os algozes carcomidos que espumavam de ódio e de inveja — inda o medíocre na vida não se peja — de morder e cuspir nos pés do ídolo! Quando falava da tribuna, altivo — uirapuru que o mundo embeveceu — um manto de silêncio se estendia e a voz tonitroante ressoava, pois momentos de ternura e de himeneu uniam a luz do verbo à luz do dia. De Paulo Afonso herdaste o estrugir com a energia própria dos heróis, de tua alma explodiam arrebois tecidos de auroras alabastrinas; como o pranto da natureza nas gramíneas albergavas idéias cristalinas, aljofradas pela bênção do porvir! Tinhas na vida a grandeza da Amazônia, dos caudais de seus rios, humus humano, a beleza do Amazonas soberano a se estender do Atlântico às Cordilheiras, que aduba várzeas da Hileia formosa e transporta pelas suas aquavias a mensagem do progresso às fronteiras; igual o teu passado Ruy Barbosa, que defendeste a Pátria em lutas épicas e de feitos em feitos foste alçado a gênio inigualável das Américas!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, resolve conceder ao servidor Pedro Alves de Freitas, Agente Administrativo da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, dispensa, a partir de 1º de novembro do corrente ano, da função de Auxiliar de Setor, designando-o, a partir da mesma data, para a função de Secretário criada pela Resolução nº 66/79.

Brasília, 31 de outubro de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

RELATÓRIO Nº 1, DE 1979-DF

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Veto Parcial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1977-DF, que "fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, convertido na Lei nº 6.700, de 23 de outubro de 1979".

Relator: Senador Murilo Badaró

O Senhor Presidente da República vetou, parcialmente, o Projeto de Lei do Senado, que fixa a idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Civil do Distrito Federal.

A atitude presidencial foi comunicada ao Senado Federal, por intermédio da Mensagem nº 399, em que o Chefe do Governo assinala o seguinte:

1 — o ato opositivo de vigência encontra base nos arts. 59, § 1º, e 81, itens II e IV, da Constituição;

2 — incide o veto sobre o art. 4º e seu parágrafo único do Projeto;

3 — é preocupação governamental evitar que se frustre a vocação de pessoas com experiência profissional e cultural devida ao amadurecimento — e isso o texto, já transformado em lei, torna acessível a número significativamente maior de candidatos ao ingresso nos quadros da Administração do Distrito Federal — porém é desaconselhável estender a franquia, "a quem viesse prestar serviços ao Distrito Federal por tempo que não compense os dispêndios do seu treinamento e o elevado ônus com o custeio da aposentadoria, dentro de poucos anos, computando tempo de atividade prestada a outros empregadores";

4 — a ampliação exagerada reduziria de muito a oportunidade de ingresso para o crescente número de jovens que aspiram ao emprego público no quadro do DF, além de comprometer o equilíbrio ético do quadro de servidores.

Mostra, ainda, o Presidente da República, nas Razões do Veto, que a elevação do limite de idade deve proceder-se de maneira a não acarretar prejuízo para a eficiência do corpo administrativo. E a exigência de idade-limite só poderia ser dispensada para os "que já integrem os quadros da Administração, pois, quanto a este, a inscrição em concurso para galgar novas posições funcionais não importa em formação inicial de vínculo empregatício com o ente público".

Ora, o dispositivo vetado (art. 4º e seu parágrafo único) dispensa o limite de idade para o candidato "que seja servidor da administração centralizada ou autárquica, Federal, Estadual ou Municipal", enfatizando que "a habilitação no concurso somente produzirá efeito se, no momento da posse ou exercício no novo cargo ou emprego, o candidato ainda possuir a qualidade de servidor ativo da Administração centralizada ou autárquica, Federal, Estadual ou Municipal".

Dessa forma, portanto, o veto parcial demonstra a preocupação do Presidente da República em (mesmo ampliando a possibilidade de candidatos que vinham sendo impedidos, pela idade avançada):

a) não sobrecarregar o Erário do Distrito Federal, em virtude de aposentadorias de servidores com poucos anos de exercício, mas favorecidos pela contagem de tempo de atividade prestada a outros empregadores;

b) impedir que o ingresso exagerado de pessoas maduras constitua bloqueio ao acesso dos jovens que desejam participar do mercado de empregos.

Este, o Relatório pelo qual julgamos estarem os Senhores Senadores em condições de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República.

Sala das Comissões 6 de novembro de 1979. — **Lázaro Barboza**, Presidente em exercício — **Murilo Badaró**, Relator — **Itamar Franco**, vencido — **Afonso Camargo** — **Henrique Santillo**, vencido — **Saldanha Derzi**.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Junior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândida Hippert

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira

Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes**ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire

Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

MDB

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF) (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Junior	3. Jesse Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

MDB

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazara Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenair Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenair Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Junior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Junior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenair Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hipertt — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Junior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

MDB

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lazaro Barboza

1. Orestes Quêrcia
2. Evelasio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Junior
3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
2. Lazaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Terreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				